

SERVIÇOS DE APOIO DO CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Documento recebido em 24-10-79  
Distribuído em 25-10-79 através  
do envelope n.º 24OUT79 00143  
para a reunião ordinária de \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO PERMANENTE  
CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Russo

SERVIÇOS DE APOIO DO CONSELHO DA REVOLUÇÃO

análise de imprensa

Jornais de 17  
a 24 OUT.1979

IMPrensa NACIONAL

A "campanha eleitoral", entretanto começada, é sacudida por um caso polémico na área da Comunicação Social, o que diz respeito à eventual demissão do director de "A Capital", Sousa Tavares. Entre o PS e o PCP repõe-se o debate da questão das alianças, enquanto Sá Carneiro, numa viagem aos Estados Unidos, insiste no tema da ameaça comunista. Ainda os casos dos presos do PRP, do debate em torno das figuras do Presidente e da Primeira-Ministra e das declarações públicas de membros do Episcopado.

1. COM. SOCIAL ESTATIZADA EM FOCO - A delicada questão do comportamento dos meios de Com. Social estatizados, agudizada pela evidente abertura informal da campanha, centra-se neste momento na figura de Sousa Tavares.
2. AS POSIÇÕES DOS PARTIDOS - Mário Soares manifesta-se em algumas intervenções públicas, nomeadamente numa entrevista colectiva a um grupo de jornalistas convidados, admitindo a possibilidade de uma aproximação com o PSD, mas não com a Aliança como tal, nem com o PCP, que volta a interpelar o PS sobre este assunto. Controversas declarações de Sá Carneiro nos EUA.
3. DETIDOS E AMNISTIA - Os detidos do PRP, mudados para Caxias, insurgem-se contra as condições de isolamento a que são sujeitos, enquanto prosseguem a greve da fome. Novos comentários sobre a Lei da Amnistia.
4. OUTROS TEMAS - O Presidente da República e o CR são colocados em foco, em alguns artigos, em relação com uma eventual recandidatura do primeiro. Maria de Lurdes Pintasilgo é entrevistada pela RTP e pelo "Expresso". Mais declarações de bispos católicos sobre o dever do voto.



1. COM. SOCIAL ESTATIZADA EM FOCO

É o "Correio da Manhã" de qui.18 que despoleta o caso Sousa Tavares, chamando para o seu título forte de 1ª pág. - "GOVERNO IMPÕE DEMISSÃO DE SOUSA TAVARES - Gestor do jornal chamado à pressa a S.Bento". Em declarações prestadas ao "D.Popular" do mesmo dia, Daniel Amaral, presidente do cons.gerência da EPNC, desmente ambas as coisas ( imposição do Governo e chamada a S.Bento ), admitindo, no entanto, que "o assunto em questão" já fora discutido no órgão a que preside por sua iniciativa.

Estes e outros pormenores são tratados com mais desenvolvimento nos matutinos do dia seguinte, nomeadamente no "D.Notícias", ao qual Daniel Amaral confirma ainda ter recebido António Reis e Arons de Carvalho, mantendo no entanto que "essas presenças não tiveram a mínima influência na decisão que aliás, nessa data, no meu espírito já estava tomada." Mas o conhecimento dessa visita dos dois dirigentes partidários politizou inevitavelmente o conflito num sentido que é bem sintetizado no título a toda a largura da 1ª pág. de "O Dia" de sex.19 : "Para silenciar a voz livre de 'A Capital' - 'NEGÓCIO' PS - FIGUEIREDO PARA DEMITIR SOUSA TAVARES".

Segue-se uma polémica sobre a liberdade de expressão e a linha editorial dos meios de Com.Social estatizados, parcialmente ilustrada pelos textos fotocopiados que seguem. A aprovação, com os votos PS e PCP, de uma recomendação do Conselho de Informação para a Imprensa, anima este debate com as declarações de voto dos partidos políticos, o comentário dos próprios jornais e, no caso do "Diário de Notícias" ( edição de seg.22 ), uma troca de acusações com o PCP.

Naturalmente, directores de outros jornais estatizados intervêm no debate, bem como a chefia da redacção da "Capital". No "Correio da Manhã" de ter.23, Medeiros Ferreira responsabiliza "o triângulo da vergonha" ( PS, o Governo e Daniel Amaral ) por este "puro acto de perseguição política feito a um candidato a deputado reformador só pelo facto de o ser". Para "O Diabo" da mesma data, é o próprio Presidente da República que está "na sombra" da demissão, enviando o Ministro João Figueiredo a desactivar "ninhos de metralhadoras incómodos", com o objectivo último de preparar a reeleição.

O "Povo Livre" de hoje, 24, dedica abundante material ao caso, considerando Sousa Tavares "vítima da campanha para ceder a Informação estatizada aos marxistas". O editorial afirma que "as pressões vieram desde Belém, passaram por membros de Secretariado Nacional do PS, foram prontamente exercidas por Daniel Amaral."



2. AS POSIÇÕES DOS PARTIDOS

PS - Mário Soares convidou cinco jornalistas a cujas perguntas se prestou durante cerca de sete horas ; sínteses desta conversa, destinada a publicação em livro, aparecem, por exemplo, no "Jornal" de sex.19 e no "Tempo" da véspera ( esta incluída no boletim, em fotocópia ). O secretário-geral do PS admite a possibilidade, depois das eleições, de uma aliança com o PSD, mas não com a Aliança no seu conjunto, nem com o PCP. Uma outra entrevista, concedida a Maria João Avilez, aparece no "Expresso" de 20. O editorial do "Diário" de 23 interpela o PS sobre esta questão das alianças, o mesmo tendo feito Álvaro Cunhal num comício no fim-de-semana.

PSD - Vários jornais, com mais relevo "O Dia" de qua.17, reporta ram o alerta manifestado por Sá Carneiro numa conferência de Imprensa, em Washington, contra a "ameaça do comunismo em Portugal" ; após o seu regresso ( "O Dez de Junho" de 19 ) desmentiu uma notícia de "Portugal Hoje", segundo a qual o dirigente social-democrata teria desaconselhado o investimento em Portugal. O "D.Lisboa" de qui.18 afirma, no seu título principal, que "A campanha da direita é dirigida do exterior" e o editorial do "Diário" de 19 que os presidentes do PSD e do CDS "injuriam Portugal no estrangeiro", referindo-se a afirmações de Sá Carneiro nos EUA e de Freitas do Amaral na RFA.

PCP - A Imprensa próxima deste partido tem continuado a divulgação de escândalos de gestão em autarquias locais PSD e CDS e, mais recentemente, apontado para a figura do presidente do primeiro destes partidos, que acusa de irregularidades financeiras várias. Um texto publicado com todo o relevo na 1ª pág. do "Povo Livre" de hoje, 24, refuta várias acusações e refere-se a processo-crime intentado contra o "Diário" ; o lançamento, para a Imprensa, da fotografia de Ramiro Moreira com Sá Carneiro é atribuído por este artigo ao membro do Conselho da Revolução Coronel Vítor Alves.

3. DETIDOS E AMNISTIA

O noticiário dos últimos dias descreve alguns incidentes em Caxias, para onde foram transferidos presos do PRP, e uma visita do Ministro da Justiça ao local. A demora na promulgação da lei da Amnistia, uma das motivações da greve da fome, é tema de um comentário irónico de Marc.Rebello de Sousa no "Expresso", bem como de afirmações de Otelio Saraiva de Carvalho num comício na Voz do Operário.

4. OUTROS TEMAS

Há referências ao Presidente da República e ao CR, a propósito da eventual recandidatura do primeiro, bem como de questões de natureza militar, em artigos fotocopiados. O "Expresso" de 20 publicou uma entrevista da Primeira-Ministra cuja obtenção descreve como "uma complicada odisséia" ; Maria de Lurdes Pintasilgo esteve igualmente em foco na primeira edição do programa "Tal e qual", na RTP, e é objecto de sarcasmos fortes na crónica ( desta vez em verso ) de Carlos Viveiros - "Tempo" de 18.





# Os argumentos de Daniel Amaral

NO COMPLICADO "caso Sousa Tavares", uma peça essencial o projecto de deliberação que Daniel Amaral, presidente da EPNC (e, até há pouco, colaborador regular do EXPRESSO) apresentou aos seus colegas do Conselho de Gerência. O projecto tinha como conclusão a demissão de Francisco Sousa Tavares de director de "A Capital", e a nomeação, como director interino, de Rodolfo Iriarte.

O EXPRESSO teve acesso a elementos que lhe permitem resumir o essencial desse projecto de deliberação; que contém, ao longo de cinco páginas e meia dactilografadas, o essencial das razões aduzidas por Daniel Amaral, para, em 16 de Outubro, propor a demissão de Sousa Tavares.

Um primeiro argumento é o de que, embora tendo pedido, em fins de Setembro, que, a partir de 15 de Outubro lhe fosse concedida uma licença sem vencimento (o que foi deferido), Sousa Tavares teria aproveitado os 21 dias que mediaram entre a apresentação do referido pedido e a sua entrada em licença sem vencimento para "fazer de "A Capital" uma tribuna pessoal — agora também da aliança partidária a que ultimamente se vinculou —, e pior do que isso, pondo permanentemente em causa, designadamente, o Governo, os governantes, a Constituição e o próprio Estado".

Daniel Amaral terá considerado como demonstrativas desta acusação genérica diversas expressões utilizadas por Sousa Tavares nos seus editoriais, no decurso do mencionado período de 21 dias. Entre essas expressões, terão sido referidas pelo presidente da EPNC, as seguintes: "rebanho parlamentar" (que Amaral considera um insulto aos deputados em geral); "carne de canhão" (considerada um desrespeito aos trabalhadores mortos no incidente de Montemor-o-Novo); "a inconcebível Constituição que temos" (ataque à Constituição da República).

Daniel Amaral entende, por outro lado, que Sousa Tavares levantou dúvidas sobre o comportamento e os actos de personalidades cuja isenção e honorabilidade deverão estar acima de qualquer suspeita. Entre elas: o Provedor de Justiça ("não interessaram as centenas de milhares de casos escandalosos de estupro e ocupação violenta e marginal a qualquer lei"); o Primeiro-Ministro ("vem ... afimantar a fogueira das irregularidades"); o Presidente da República ("espero que ele sinta que o comprometimento indirecto e directo, o revelar diário de uma sequência de abdições e de actos do Governo mais ou menos coagidos ou transigentes, tem a construção de uma imagem falsa e fabricando um rótulo").

As acusações de Amaral a Tavares englobam também o facto de o primeiro entender que o segundo, por um lado, põe em causa a isenção dos actos do Governo e enxovalha a pessoa do Primeiro-Ministro (através de frases como as seguintes: "se o Primeiro-Ministro ... tivesse uma noção clara de poder" ou "perante o silêncio, o medo ou a conivência... do Governo"); e, por outro, invade, na sua crítica, a área do próprio Estado (através de frases como as seguintes: "o Estado abandonou qualquer concepção de política na Zona da Reforma Agrária" ou "o Estado... abandonou a autoridade em três distritos ao controlo de um partido político").

Com base nesta exemplificação, aliás mais exaustiva, mas do mesmo tipo, da que acabamos de citar, Daniel Amaral avança mais dois argumentos, com vista à deliberação da demissão de Sousa Tavares.

O primeiro é o de que é de recear, no campo jornalístico e no decurso da campanha eleitoral, uma tentativa de intromissão abusiva de Sousa Tavares na feitura de "A Capital", de modo a transformá-la em tribuna pessoal, política e partidária. O próprio Amaral, no entanto, parece reconhecer que este argumento não é válido, não apenas porque a redacção de "A Capital" se oporia a esse tipo de intromissão, na hipótese de Sousa Tavares a tentar, mas também porque, aparentemente, não haveria grande urgência em alterar imediatamente a situação existente, uma vez que o director de "A Capital" se afastou voluntariamente do jornal durante dois meses.

O segundo argumento tem, no entanto, como objectivo justificar a necessidade de uma decisão imediata: ou Sousa Tavares é eleito deputado e o exercício do seu mandato se torna incompatível com o cargo de director de "A Capital", ou não é eleito e, no entender de Daniel Amaral, não valerá a pena adiar um problema que já actualmente se levanta e que o presidente da EPNC terá resumido do seguinte modo: "em situação de licença ou de não licença, agora ou de aqui a dois meses (Sousa Tavares), não poderá ser mais o director de "A Capital"."

Daí partiu Daniel Amaral, com base em quatro considerandos que resumem o que atrás ficou exposto, para a proposta de demissão de Francisco Sousa Tavares.

que escrevemos na passada quinta-feira nesta mesma página: «Este jornal é do Estado, não está, nem estará, sob a nossa Direcção, ao serviço de interesses particulares.» E, nestes, obviamente, incluem-se os partidários, pois em qualquer circunstância será no «DN» assegurada «a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião». Como o comprovam, aliás, diariamente, os nossos leitores.

MÁRIO MESQUITA e DINIS DE ABREU

## Dirigentes socialistas Imprensa estatizada

Em declaração prestada anteontem a este jornal, acerca da sua intenção de propor a demissão do director de «A Capital», Francisco Sousa Tavares, o presidente do conselho de gerência da EPNC, dr. Daniel Amaral, confirmou ter recebido dois dirigentes socialistas (António Reis e Alberto Arons de Carvalho), mas que «essas presenças não tiveram a mínima influência» na sua decisão, que, como afirmou, «nessa data no meu espírito já estava tomada».

2. Numa entrevista concedida ontem, à noite, à RTP/2, o presidente do conselho de gerência da EPNC, respondendo a perguntas sobre o mesmo assunto, e designadamente acerca do significado do encontro que lhe fora solicitado pelos dois dirigentes socialistas, além de repetir no essencial o que já declarara ao «DN», revelou que a vinda de António Reis e Arons de Carvalho a esta empresa visara sugerir a demissão das direcções de «A Capital» e do «Diário de Notícias».

3. Segundo a mesma entrevista à RTP/2, Daniel Amaral precisou ter informado os referidos dirigentes socialistas que esse era o seu propósito mas apenas em relação ao director de «A Capital», em que havia uma coincidência de posições, não no que respeita à Direcção do «Diário de Notícias».

4. Tais factos, publicamente assumidos pelo presidente do conselho de gerência da EPNC, revestem-se de uma gravidade porventura inédita na imprensa estatizada portuguesa — seja o de dois dirigentes de um dos principais partidos portugueses permitirem-se solicitar um encontro com o primeiro responsável desta empresa pública para lhe sugerir a demissão das direcções dos dois jornais diários que edita.

5. Tais factos — que, na sua crueza, ainda espantam o observador mais prevenido, perante o despuer que tem vindo crescentemente a caracterizar a vida política portuguesa — são por si só reveladores de uma violação frontal de elementares princípios, e denunciam um tipo de manobristo de bastidores que supúnhamos estar definitivamente banido no percurso democrático deste país. Sabedores de que a Constituição protege a independência dos meios de comunicação social estatizados «perante o Governo e a Administração Pública», aqueles dirigentes socialistas terão preferido contornar esta garantia prevista na lei fundamental, confiados no conhecimento de que os conselhos de gerência das empresas públicas jornalísticas têm competência para demitir livremente, em qualquer momento, as direcções dos jornais que editam.

6. A confirmação pública pelo presidente do Conselho de Gerência da EPNC destes métodos de pressão partidária só nos pode merecer o mais vivo repúdio, lastimando profundamente que um partido com as responsabilidades do PS enverede por tais caminhos, em vésperas de uma campanha eleitoral.

7. Neste contexto, a Direcção do «DN» quer deixar bem claro que não se deixará intimidar por quaisquer iniciativas ou pressões deste tipo e que manterá inalterável a sua linha de orientação definida desde o primeiro momento em que aceitou exercer este cargo, no escrupuloso respeito pela letra constitucional e pela Lei de Imprensa. Repetimos o



# NOTA DA CHEFIA DE REDACÇÃO DE "A CAPITAL"

dp — 22-10-79

# JORNAIS DO ESTADO

**O** despoletamento do caso da demissão do director de «A Capital», dr. Francisco de Sousa Tavares, e, posteriormente, os factos ontem tornados públicos na nota do director adjunto e chefe da Redacção, Rodolfo Iriarte, levaram os signatários a tomar posição, na sua qualidade de elementos da chefia da Redacção.

Na verdade, os signatários, por inerência de cargos, são elementos que contactam de forma mais directa o director e o director adjunto, sendo, por isso mesmo, imediatamente afectados por toda e qualquer alteração na direcção do jornal.

Nessa qualidade, entenderam dever tornar pública a sua preocupação relativamente a todo o processo que decorre para levar o dr. Francisco de Sousa Tavares a sair da direcção de «A Capital», bem como no tocante aos factos revelados na nota publicada por Rodolfo Iriarte.

Com efeito, os signatários nem sempre estão individualmente de acordo com o total ou passagens dos editoriais do director de «A Capital» — como possivelmente não estariam com os de outros —, mas nunca admitiriam a hipótese de tal desacordo poder levar ao afastamento de um director.

Os signatários fazem questão de frisar que entre o director de «A Capital» e eles não existem divergências de fundo acerca da política de informação do jornal, cuja objectividade foi reconhecida pelos seus leitores em inquérito levado a efeito não há muito tempo.

Os signatários entendem também dever sublinhar que o dr. Francisco de Sousa Tavares se comportou corajosamente na defesa dos interesses de «A Capital» quando, há algum tempo, forças com clara conotação política lançaram uma campanha que visava o encerramento do jornal.

Por outro lado, os signatários não entendem que se pretenda afastar o director de «A Capital» com base nos seus editoriais, dado não existir qualquer lei que proíba um director de jornal de exprimir dessa forma a sua opinião.

Os signatários sentem-se também preocupados com o reflexo que o afastamento de Sousa Tavares poderá provocar no público leitor entretanto criado, tanto mais que este é um momento particularmente delicado da vida política e económica do País e, naturalmente, das empresas jornalísticas.

Os signatários vêm com muita apreensão os factos tornados públicos na nota do director adjunto e chefe da Redacção — os quais eram, no entanto, já, em parte, do seu conhecimento —, e lemantam que tal forma de actuação persista quando se pretende consolidar um Estado de direito.

Pelo que atrás ficou exposto, os signatários reservam a posição a tomar face ao evoluir da situação, reafirmam a sua confiança na actual equipa directiva e fazem votos por que o problema se resolva sem desprestígio para as instituições nele envolvidas, nem prejuízo para «A Capital» e os seus leitores.

- Mário Alexandre  
(Chefe de Redacção adjunto)
- Appio Sottomayor  
(Subchefe de Redacção)
- António Carvalho  
(Subchefe de Redacção)
- Hélder Pinho  
(Secretário de Redacção)

os jornais. E não so. Também com a direcção do Sindicato dos Jornalistas, cuja solicitude não tardará, por certo, como é seu hábito, a emitir uma palavra sobre a matéria. Uma vez que foi posto ao País um grave problema da Informação,

PACHECO DE ANDRADE

**A** Imprensa estatizada tem sido, dentro do sector da Informação, um alvo frequente de polémica.

Desde a circunstância de se escorar, em parte, nos dinheiros do Estado até à condição fugaz de, ao ser disputada pelos partidos, estar sujeita a ver alterados os quadros directivos, o seu destino é incerto e o seu ritmo variável, mas as suas funções estão definidas. Não sendo dos partidos nem do Governo mas apenas do Estado, o que quer dizer do público, ela tem, por atribuição e por natureza, um estatuto livre que ideologicamente a não faz depender de ninguém. Resulta daqui que uma das suas funções é a de ser consciência do Poder, seja este oficial ou confinado a espaços meramente partidários. Essa é a sua força e também a sua missão. E, quando uma ou outra forem perturbadas por qualquer tipo abusivo de ingerência, alguma coisa estará errado e, porventura, mesmo podre neste curioso reino da Dinamarca.

O que acaba de passar-se no meio jornalístico português é um escândalo. A solicitação feita por dois membros do P. S. ao presidente do Conselho de Gerência de E. P. N. C. para que demita os directores do «Diário de Notícias» e de «A Capital» é, no mínimo, afrontosa, além de leviana, para já não se falar da gravidade que tal atitude comporta.

Uma tentativa de saneamento com matiz político foi, assim, posta em prática por elementos de um partido que sempre se tem batido pela democracia, mas que acaba de cometer, através de dois dos seus responsáveis, um erro clamoroso: o de tentar interferir nas funções de um gestor de dois jornais estatizados, pretendendo, assim, decapitar as respectivas direcções. Mais grave, ainda, se se observar que um dos elementos que intervieram (o senhor Arons de Carvalho) faz parte do Conselho de Informação para a Imprensa e nessa qualidade se tem evidenciado por uma fecundidade apreciável em emitir declarações sobre ética jornalística. O que patenteia a que critérios pode estar sujeito um órgão de tanta responsabilidade e sensibilidade como aquele Conselho de Informação.

Foi politicamente inábil esta intervenção. Mas isso é com os políticos. Entretanto, do ponto de vista deontológico, ela tem a gravidade de ser uma ingerência inadmissível e afrontosa. E isso é já com



# JORNAL DO ESTADO EM TEMPO PRE-ELEITORAL



## ANALISADOS PELO C. D. S. PARA A IMPRENSA

«Neste período que antecede importante consulta à vontade popular, deve ser integralmente garantida a isenção e o pluralismo na imprensa sob controlo do Estado», afirma-se numa recomendação votada pelo Conselho para a imprensa, no passado dia 18. O texto do aludido documento foi apresentado pelo P. C. P. e aprovado com os votos favoráveis deste partido e o P. S., tendo contra si as posições do C. D. S. e do P. S. D. «O Conselho decidiu chamar a atenção das direcções dos jornais sob controlo do Estado para a reforçada necessidade de, nesse período, os editoriais por si assinados não exprimirem, explicita ou implicitamente, posições de apoio ou combate a qualquer partido ou força política e bem assim para a necessidade de, no âmbito de artigos de opinião, ser assegurado um leque de colaboração que possa produzir, sem discriminações, as mais representativas correntes ideológicas e políticas presentes na sociedade portuguesa», afirma-se na citada recomendação, que pensamos a reproduzir integralmente, tal como as declarações de voto dos partidos presentes na reunião:

## PARA GARANTIR «ISENÇÃO E PLURALISMO»

na a isenção e o pluralismo na imprensa sob controlo do Estado, no quadro do pleno respeito pela Constituição e pelas leis em vigor. O Conselho salientou ser indispensável que a equidade que a Lei Eleitoral determina para o período de campanha eleitoral seja acompanhada nos jornais sob controlo do Estado por uma orientação isenta na parte editorial, informativa e de opinião desses jornais.

Nesse sentido, o Conselho deliberou recomendar ao ministro da Comunicação Social, aos conselhos de gerência e direcções dos jornais sob controlo do Estado a adopção das medidas necessárias à imediata rectificação de situações ofensivas dos princípios legais a cujo respeito o sector público da comunicação social está vinculado.

3—O Conselho decidiu chamar a atenção das direcções dos jornais sob controlo do Estado para a reforçada necessidade de nesse período os editoriais por si assinados não exprimirem, explicita ou implicitamente, posições de apoio ou combate a qualquer partido ou força política e bem assim para a necessidade de, no âmbito de artigos de opinião, ser assegurado um leque de colaboração que possa produzir, sem discriminações, as mais representativas correntes ideológicas e políticas presentes na sociedade portuguesa.

### «A Capital» e «Comércio do Porto»

4—A esse respeito, o Conselho chama mais uma vez a atenção para as gravíssimas violações do estatuto constitucional da imprensa sob controlo do Estado que se verificam em dois jornais que são propriedade do Estado, casos de «A Capital» e do «Comércio do Porto», cuja orientação genérica, designadamente a dos seus editoriais, tem violado sistematicamente as regras de rigor, objectividade e imparcialidade legalmente consagradas, orientação que, como no caso conhecido do «Comércio do Porto», é inspirada pela concepção de que o pluralismo não deve ter inteira expressão em cada jornal do sector público mas apenas no conjunto da imprensa do País.

5—O Conselho de Informação para a Imprensa reafirma, uma vez mais, a sua discordância em relação ao aproveitamento pelo director de «A Capital» das funções que ocupa, aproveitamento tornado duplamente grave pela utilização dos seus editoriais em abusiva campanha eleitoral ao serviço da sua própria candidatura, integrada numa aliança de partidos.

6—O Conselho deliberou requerer, nomeadamente ao ministro da Comunicação Social, que esclareça rapidamente o subdirector de «O Comércio do Porto» de que aquele jornal é propriedade pública e está, em consequência, sujeito às leis que regulam a gestão e a orientação da imprensa sob controlo do Estado. O Conselho sublinhou ainda a necessidade de o ministro da Comunicação Social diligenciar com urgência para a completa formalização legal daquela situação de facto, nomeadamente transferindo para o I.P.E. a tutela económica daquela empresa. Na generalidade, esta recomendação foi aprovada com os votos favoráveis do P. S. e P. C. P. e contrários do P. S. D. e C. D. S.

### Declaração de voto do P. S.

«O Partido Socialista votou a favor desta moção, que teve ocasião de alterar, através de algumas propostas, por dois motivos fundamentais: em primeiro lugar, porque parece oportuno reafirmar neste momento pré-eleitoral as

disposições constitucionais e legais que obrigam a imprensa sob controlo do Estado a regras de objectividade e pluralismo que importa garantir; em segundo lugar, porque o Conselho de Informação não pode deixar de verbalizar os casos particulares de «O Comércio do Porto» e de «A Capital», onde se tem repetido as violações às citadas regras legais, sendo mesmo de destacar o caso do segundo destes jornais, onde o seu director, mesmo depois de confirmado como candidato da aliança P. S. D.-C. D. S.-P. P. M., não se coibiu a escrever editoriais particularmente polémicos e jamais sobre temas do próprio círculo eleitoral por onde se candidatara, numa clara campanha eleitoral à custa de um jornal sob controlo do Estado, pago pelos dinheiros públicos.»

### Declaração de voto do P. S. D.

«1—O P. S. D. votou na generalidade contra a proposta do P. C. nas duas vezes em que foi apresentada a este Conselho.

Julga o P. S. D. que o texto aprovado é a melhor demonstração do conteúdo e da duplicidade dos partidos da ex-maioria marxista, mau grado os desmentidos do P. S. para efeitos eleitorais.

É manifesto que tais partidos só se preocupam com a situação dos órgãos de comunicação social quando lhes convém.

O P. S. D. não lhes reconhece qualquer autoridade política ou moral para darem lições de pluralismo, mesmo em vésperas de campanha eleitoral. Não esquece o domínio exercido por tais partidos, o P. C. em 1975 e o P. S. em 1976 (acompanhado nalguns casos pelo P. C.), sobre a generalidade dos meios de comunicação social estatizadas e a sua utilização para verdadeiras tentativas dirigidas dos portugueses.

Mesmo na actualidade, consideramos que a aprovação de tal proposta, num momento em que, com a escandalosa cumplicidade do Governo que lhes é sêcto, os mesmos partidos procedem ao assalto da RDP e mantêm posições dominantes em certos órgãos da comunicação estatizada, como é o caso do «Jornal de Notícias», factos que, obviamente, não foram referidos.

2—Na especialidade o P. S. D. absteve-se apenas na votação do n.º 2, por sempre ter defendido, por um lado, a isenção e o pluralismo na imprensa estatizada, nomeadamente em períodos eleitorais, nos termos da Constituição e da lei, ao contrário dos partidos que hoje votaram a proposta.

No entanto, e por outro lado, não podíamos votar favoravelmente um texto que, além de servir para iludir a opinião pública sobre a situação real da referida imprensa, só se referir a «situações ofensivas dos princípios legais» sem fazer um elenco imparcial e completo de tais factos, lançando suspeições graves sem nada provar.

3—O P. S. D. votou contra os restantes números da proposta, em especial os referentes à situação nos jornais «A Capital» e «Comércio do Porto».

Com efeito, o jornal «Comércio do Porto» não é propriedade pública nem faz parte da imprensa estatizada, é um jornal de grande audição no Norte e Centro do País e tem feito nas últimas semanas patente esforço para alargar o pluralismo nas suas colunas, de que, aliás, o P. S. se tem aproveitado.

No que se refere ao director de «A Capital», o P. S. D. considera inqualificável, mesmo até repugnante, a censura que lhe é dirigida, quando aquele jornalista

abandonou por sua iniciativa as referidas funções quase um mês antes do início da campanha eleitoral, por ser candidato às eleições legislativas. Tal atitude prova a sua isenção e é um bom exemplo para os socialistas e comunistas, que nunca tomaram posições idênticas.

4—Finalmente, não reconhecemos ao P. S. e ao P. C. isenção ou competência para determinar quais os editoriais que têm sido ou não objectivos, violadores ou não da lei.

Estamos certos de que os portugueses saberão julgar a duplicidade referida, dando em breve aqueles partidos a resposta que merecem.»

### Declaração de voto do C. D. S.

«O C. D. S. votou contra a proposta apresentada pelo P. C. P. pelas razões seguintes:

1—Porque, e ainda que a proposta fale em «pluralismo e garantia integral de isenção», visasse, e unicamente, tentar conseguir que o ministro major Figueiredo, da Comunicação Social, por medidas descricionárias e arbitrárias, silencie essa imprensa em matéria da mais alta relevância e directamente ligadas à campanha eleitoral.

2—E tanto assim é que as medidas tomadas após a posse do referido ministro Figueiredo são bem eloquentes no tocante ao que se afirma pelas substituições de imediato verificadas nos vários sectores da comunicação social para, desse modo, o ministro poder controlar a máquina da informação a seu bel-talante, aliás como já havia feito nos tempos do galicismo, em 1975.

E ainda se tem tido a ousadia — para não chamar atrevimento (aliás, termo usado pelo proponente) — de criticar o anterior ministro da Comunicação Social, Proença de Carvalho, por ter procedido a reajustamentos dos quadros respectivos nos sectores da comunicação social.

E, em terceiro lugar e finalmente, o C. D. S. votou contra porque, precisamente, defende um autêntico critério de pluralismo democrático da informação e nunca um pseudo-pluralismo, ainda que dito de «amplas liberdades», mas que seria monocórdico na prática, e de totalitarismo, como nos tem habituado o proponente P. C. P., para quem o conceito democrático é antagónico do nosso e significa a destruição da verdadeira e real democracia por que nos batemos, em defesa de um Portugal democrático, livre e dos portugueses, a quem pertence.

O C. D. S. quer afirmar que não será com prepotências deste juiz que o Governo Pintasillo e as suas muletas partidárias conseguirão capturar a liberdade dos portugueses.»

### Declaração de voto do P. C. P.

«Os representantes do P. C. P. registam o significado político dos votos de abstenção e contra que o P. S. D. e o C. D. S. emitiram a respeito das diversas partes desta deliberação.

A opinião pública fica assim mais uma vez a saber que estes dois partidos acham legítima a utilização de jornais do Estado para campanhas favoráveis a certos partidos e de combate a outros e que têm, portanto, como posição programática e de primeira isenção na imprensa estatizada.»

A mesa marcou nova reunião cípica a negociação do pluralismo e para o dia 31 de Outubro, pelas 10 horas.

# CT da «Notícias-Capital» apoia intenção de demitir Sousa Tavares

A Comissão de Trabalhadores da Empresa Pública Notícias-Capital congratula-se com a intenção manifestada pelo presidente do Conselho de Gerência de demitir Sousa Tavares do cargo de director de «A Capital». A mesma CT «considera ainda como positiva» a exoneração do administrador Figueira Amaro.

Em comunicado ontem emitido, aquela estrutura representativa dos trabalhadores recorda, para justificar a sua posição, as recentes declarações do presidente do CG, Daniel Amaral, ao semanário «O Jornal», em que defende o afastamento de Sousa Tavares «por considerar injuriosas em muitos aspectos as posições que este vinha a veicular nos últimos editoriais de «A Capital» para com instituições que na minha opinião devem ser prestigiadas e não atacadas, como a Constituição, o primeiro-ministro ou o Presidente da República».

A propósito, a CT da EPNC afirma que «não pode, neste momento, deixar de apoiar e de considerar positiva a decisão do presidente do CG e esperar que a venenosa campanha de todas as forças da direita, a favor do candidato da Aliança Reaccionária, seja derrotada. E fá-lo» — acrescenta — «consciente de que todos os trabalhadores deste País, particularmente os das empresas nacionalizadas e da Reforma Agrária — contra os quais o dr. Sousa Tavares lançou todo o ódio e facciosismo que tão tristemente o celebrizaram — se congratulam igualmente por essa decisão e esperam que «A Capital» reassuma a sua missão de jornal verdadeiramente independente e pluralista, nos termos da Constituição da República».

A CT da EPNC considera, contudo, que o simples afastamento de Sousa Tavares não resolve os problemas de «A Capital».

E lembra que «este» apenas um caso entre os muitos que o CG deve solucionar, como a falta de acesso dos trabalhadores da EPNC às colunas dos jornais que a empresa publica (inclusive o direito de resposta quando solicitado nos termos da Lei de Imprensa) como aconteceu recentemente no «DN», prejuízos causados por publicações aventureiristas como o «Cicerone», a grave situação do Anuário Comercial (Zona II), incompetência a vários níveis, etc.».

Quanto à «positiva» exoneração do administrador Figueira Amaro, a CT recorda que a presença deste elemento no Conselho de Gerência «se caracterizou pela suas atitudes negativas face aos trabalhadores desta empresa, pela perturbação e mau estar que criou no sector dos Transportes (e que ainda não estão sanados) e pela responsabilidade do lançamento, pela EPNC, do livro do ex-ministro fascista Franco Nogueira».

Quarta-feira, 24 de Outubro de 1979 / Portugal HOJE

## Cresce a polémica sobre «A Capital»

O Partido Socialista, em comunicado subscrito por António Reis e Arons de Carvalho, do secretariado nacional, repudia as acusações de «ingerência» ou de «tentativa de saneamento» que lhe foram imputadas, no âmbito do «...so Sousa Tavares», assim como esclarece não ter sugerido a demissão da direcção do «Diário de Notícias». Os socialistas protestam, no entanto, contra o conteúdo de alguns editoriais do director-adjunto do «DN», Dinis de Abreu, os quais, a volarem a verificar-se no decurso da campanha eleitoral, «prejudicariam a necessária imparcialidade do jornal», como órgão de comunicação social estatizado que é.

A respeito da controvérsia levantada em torno da demissão do caudilho Sousa Tavares da direcção do vespertino «A Capital» (posição que tem utilizado como tribuna para antecipação da sua própria campanha eleitoral, já que é candidato a deputado, por Évora, na lista «Aliança Democrática»), o PS esclarece que «a reunião tida com o dr. Daniel Amaral se inscreve no quadro normal das relações entre dirigentes políticos de todos os quadramtes e responsáveis pelo sector estatizado da comunicação social, tendo tido lugar, como se sabe, na própria sede da E.P.N.C. e decorrido em atmosfera de total franqueza e correção».

Esclarecendo aquilo que certa imprensa noticiou, tentando operar um aproveitamento político do caso e escorar a posição de Tavares à cabeça do jornal, os dirigentes do Partido Socialista revelam terem dado efectivamente a sua opinião sobre assuntos que, «sendo da competência legal da EPNC, preocupam legitimamente o PS, designadamente em vésperas de dois actos eleitorais».

E a concluir: «No decorrer da referida reunião, foi reafirmado o protesto do PS pelo conteúdo sectário dos editoriais de «A Capital» e pela presença como director deste jornal de um candidato a deputado que, para mais, tem reiteradamente escrito sobre assuntos do círculo por onde se candidata, numa clara e condenável campanha eleitoral à custa

de um jornal do Estado, que deveria ser totalmente isento».

Também o Conselho de Imprensa debatera as informações vindas a público acerca de «alegadas pressões políticas exercidas junto da administração da Empresa Pública Notícias Capital», e deliberara «dar seguimento ao assunto, ouvindo as partes interessadas».

O Conselho de Imprensa, dados os consecutivos problemas que se têm levantado em relação à Imprensa estatizada e com participação do Estado, «deliberou debruçar-se sobre a revisão das leis que regulam a referida Imprensa».

O Conselho de Imprensa apreciou também uma queixa que lhe foi apresentada, em Março de 1979, pelo secretário de Estado da Juventude e Desportos contra o jornal «O Diário», invocando o não cumprimento do direito de resposta: «O Conselho deliberou que, face à falta de pressupostos de facto que justifiquem o exercício do direito de resposta, para além das violações aos números 1 e 2 do artigo 16.º e da Lei de Imprensa, por parte do queixoso, a referida queixa não tem fundamento».

O Sindicato dos Jornalistas tomou posição sobre o problema da Comunicação Social no período eleitoral, recomendando a maior imparcialidade aos profissionais da informação. Esta associação de classe reafirma «o respeito pela Democracia pluralista, liberdade de informação, de expressão e de opinião, tolerância, idoneidade profissional e ética».

O Sindicato entende que «seria mau que, porventura, os profissionais da Comunicação Social, embora não se lhes exigindo a neutralidade, cedessem à tentação de um eventual dualismo e maniqueísmo».

A tal acontecer, o sindicato frisa que os j' poderiam, desse modo, converter-se «em agentes, mais provocadores do que observadores, da intolerância, da difamação, da calúnia e da exacerbação dos interesses, nem sempre legítimos, de uns, contra os direitos mais do que legítimos de outros».



# ATÉ QUANDO A IMPUNIDADE DAS CALÚNIAS COMUNISTAS?

• “Diário de Lisboa”, desesperados, são autêntica fábrica de mentiras contra o bom nome e dignidade dos cidadãos

1. Desde há alguns meses que “O Diário” se lançou numa campanha sistemática de ataques à honra, dignidade e bom nome de Francisco Sá Carneiro, no

mais puro estilo soviético, a qual tem tido afloramentos no “Diário de Lisboa”.

2. As infâmias que o “Diário” lança sobre o Presidente do PSD deram já

lugar a processo crime contra aquele órgão comunista.

A lentidão do processo é aproveitada por essa folha de

propaganda para continuar a sua campanha de infâmias e falsidades contra Sá Carneiro, procurando assim fazer campanha eleitoral desonesta de mentira e calúnia, próprias do totalitarismo comunista.

3. Enquanto os tribunais não julgam e não se sabe sequer quando o virão a fazer, perante a passividade

das autoridades, cumpre esclarecer o seguinte, repondo a verdade dos factos:

3.1. Francisco Sá Carneiro nada deve ao Banco Espírito Santo, ou a qualquer outro Banco, nacionalizado ou não. De harmonia com documento recente dimanado da Administração do Banco Espírito Santo “não existe qualquer dívida” de Francisco Sá Carneiro “nem qualquer responsabilidade vencida ou vincenda” em seu nome. Essa carta será oportunamente junta ao referido processo crime.

3.2 Para tentar conotar Francisco Sá Carneiro com bombistas serve-se “O Diário” de uma fotografia dele com Ramiro Moreira.

Ela foi tirada em Março de 1975, muito antes dos factos que deram lugar à prisão e processo contra Ramiro Moreira, o qual, por outros motivos, veio a ser expulso do PSD em 1975.

Tal fotografia nada prova nem podia provar, em nada afecta Sá Carneiro, em nada sustenta as infâmias que com base nela “O Diário” sobre ele lança.

Ramiro Moreira era, então, um simples e ordeiro militante do PSD.

O curioso é que, como o processo crime esclarecerá, foi um membro do Conselho da Revolução — o seu actual porta-voz Coronel Vitor Alves — quem, em 1978, falou na existência de tal fotografia ao director de um semanário, referindo-lhe que podia tentar arranjar-la para ser publicada, obviamente como ataque político desonesto a Sá Carneiro.

A resposta foi um terminante não. Mas depois ela aparece no “Diário” e no “Diário de Lisboa”, afirmando o referido conselheiro ser estranho a essa publicação.

3.3. Tem por vezes o “Diário” invocado dívidas de pretensas empresas — de Francisco Sá Carneiro, tais como, Sociedade de Móveis e Carpintarias Félix Carreira, Enobra e Emobel.

A essas e outras empresas prestou Francisco Sá Carneiro serviços como Advogado e, em algumas, foi presidente da Assembleia Geral, e só por essa razão accionista, no período compreendido entre Janeiro de 1971 e Outubro de 1972, data em que deixou de lhes prestar serviços profissionais

e pediu a demissão dos cargos que ocupava, cessando a sua posição de accionista que a presidência da Assembleia Geral presunha.

É com base nessa ligação meramente profissional, terminada há 7 anos, que a infame campanha de “O Diário” procura envolver o nome de Sá Carneiro em alegadas dívidas das referidas empresas.

4. Tudo isto demonstra bem que o Partido Comunista e os seus jornais regressaram aos piores métodos de 1975, procurando enlamear a honra e bom nome daqueles que, como Francisco Sá Carneiro, se lhe opõem politicamente com inabalável firmeza, perante o silêncio e a passividade das autoridades responsáveis e dos órgãos que deviam supervisionar a isenção e correcção dos meios de informação, especialmente em período pré-eleitoral.

Os comunistas ficaram impunes das responsabilidades em que incorreram em 1975.

São até elogiados publicamente pelo Senhor Presidente da República.

Continuam por isso a actuar como donos e ditadores de Portugal, sem que as autoridades portuguesas lhes apliquem a lei. Até quando?





Lucas Pires analisa o "estado do regime"

# Portugal vive no "acordo da mediocridade"

Caracterizando a actual situação política, numa sessão de esclarecimento da comissão concelhia do CDS, Lucas Pires diria ontem que "entre homens, instituições e ideias reinantes continua a haver um acordo na mediocridade que, genericamente, se consubstancia na Constituição de 1976 e se traduz na repetição de soluções erradas, no imobilismo e na impotência para solucionar os conflitos reais da vida portuguesa com prontidão e eficácia, e por último na incapacidade para abrir horizontes de desenvolvimento e concordia à sociedade portuguesa e, sobretudo, à sua juventude".

Mais, para o vice-presidente centrista "há uma distribuição do poder assim feita: o poder político-militar repartido em termos de cumplicidade entre o CR e o PR; o poder político-civil nas mãos da esquerda unida e alargada sob a direcção do primeiro-ministro actual; o poder administrativo e administrativo-financeiro nas mãos do PS e com a colaboração "ad hoc" da ASDI; o controlo social nas mãos do PC". E concluiu mesmo: "Este é o actual bloco de poder".

A seguir, Lucas Pires definiria o objectivo deste bloco de poder, que na sua opinião parece ter como única meta, neste momento, "manter-se, manter o poder". Acrescentaria então: "Não dá para mais. É assim, em parte porque o único elemento de solidariedade respectiva entre os seus elementos é a detenção do próprio poder. É assim noutra parte, porque o próprio sistema politico-económico em que se funda o seu poder não é produtivo e quando o barco não anda a única chance é fazê-lo boiar. É assim, ainda, porque a organização de uma alternativa unitária, capaz de interpretar o desenvolvimento, o desejo de alternativa e a esperança em melhores condições de vida se reforça progressivamente através da Aliança Democrática".

Detendo-se, depois, nas "artimanhas fácticas" usadas para a manutenção do poder, o líder centrista apontaria que "assume assim alguma verosimilhança a caracterização da situação como a de um pós-gonçalvismo burguês, isto é, entrado na fase jurídica, ultrapassado que foi a fase política, respeitador da lei e de algumas boas-maneiras, capaz de construir a aparência da sua própria estabilidade e legitimidade, mas que, no essencial, não destruiu os instrumentos fundamentais do gonçalvismo originário: controlo e intervenção político-militar de um órgão que não é nem especificamente militar nem tem natureza democrática; manutenção, com o carácter de intocáveis e de imortais, dos monopólios legais e públicos conquistados pelo

PC em 11 de Março de 1975; prossecução da política externa rastejante e de soberania autolimitada próxima da do anterior período gonçalvista; estrutura e regras sociais inalteráveis apesar do alargamento de pauperização ou proletarianização económica e financeira; o ascendente político do PC e do CR.

Em reforço da sua teoria, Francisco Lucas Pires diria, inclusivamente, que "perante estas realidades, a própria Igreja, sintomaticamente, sentiu, outra vez, necessidade de intervir, como já fizera antes na altura própria, em defesa dos valores morais específicos e colectivos, entre os quais têm lugar de relevo o Homem, a liberdade, os direitos fundamentais". Para Lucas Pires, "a crise é, pois, aguda, mas a alternativa começa igualmente a desenhar-se", tratando-se na sua opinião "da segunda grande crise do regime constitucional: a primeira grande crise de tal regime foi a do socialismo. Num certo sentido,

continuou, esta crise é, por sua vez, a do eanismo. Infelizmente, o general Eanes representou mais a sucessão do que a alternativa a Mário Soares e, por isso, a crise voltou".

## Vitória da Aliança é essencial ao restabelecimento de Portugal

Depois de terminar essa parte da sua intervenção perante o auditório da comissão concelhia do CDS de Pires, "a alternativa da Aliança Democrática não é uma mera alternativa de poder" e, sim, "sobretudo, a alternativa de um projecto". Assim, prosseguiria, "é o espírito deste projecto — o espírito da Aliança Democrática — que julgo que poderia ser traduzido, genericamente, nos seguintes dez pontos principais", que passou a enumerar. Em primeiro lugar, "a Aliança Democrática tem um espírito

de moderação e realismo, colocando-se no centro da vida política portuguesa" e "é

mesmo a primeira vez que todo o centro político, do centro-direita ao centro-esquerda se reúnem numa única força política eleitoral".

O segundo ponto, é o de Lisboa, considerando que "este bloco está à defesa (...) e a própria Constituição é para ele mais uma barricada de protecção do que um objectivo a desenvolver", Lucas Pires analisaria, então, a alternativa democrática. Para o líder centrista, "é a este estado do regime e do poder que a Aliança Democrática pretende responder e remediar" e "pretende-se fazê-lo com serenidade, com consciência dos obstáculos, com espírito de responsabilidade e realismo".

Diria mesmo, a seguir, que "consideramos que uma vitória da Aliança Democrática é essencial ao restabelecimento de Portugal".

Mais adiante concluiria até que "a vitória da Aliança é, pois, um enorme desafio e eu permitir-me-ia chamar-lhe por antecipação a revolução civil do 25 de Abril", definindo-a de imediato como uma "acção única nacional". E, "por isso, esta é a história de História portuguesa e da realização da Democracia em Portugal, um significado histórico, singular e profundo".

Mas, no entender de Lucas que "o espírito da Aliança Democrática é o espírito de Democracia e de procura de Democracia, da abertura e igualdade de oportunidades", sendo "a sua principal motivação" a formação de uma maioria. "A sua força, diria, é exclusivamente a dos votos" e "conta com as Forças Armadas para garantir a sua vitória, mas não para a apoiar", Além disso, acrescentaria "é a única maioria possível".

## Os imitadores dos militares do ex-PREC

Em terceiro lugar, "o espírito da Aliança é o espírito da iniciativa política e económica, apostando numa sociedade de iniciativa, antipaternalista, antiestatista e antidogmatista", seguindo-se que a AD "defende, em quarto lugar, um espírito do concreto". Para tanto, ilustrou, "propõe a resolução dos problemas quotidianos e vitais dos portugueses: a habitação, o primeiro emprego, a saúde". Surge, então, na análise de Lucas

Pires, o quinto ponto, "um espírito de moralização da vida pública, em concordância, aliás, com a exigência que a esse respeito a Igreja vem formulando". Quanto ao dirigente centrista, "a ameaça da república das bananas é persistente e a sua invasão já terá, porventura, começado".

Já como sexto ponto dos dez principais em que definiu o espírito da AD, mencionaria, então, "um espírito de unidade, ordem e confiança política e económica", referindo que o "estado em Portugal parece continuar a ser a soma de um certo número de corporações, públicas e secretas, armadas e civis, de todo o tipo, já as por sua vez a um excelsivo partidarismo, a forma de poder não democrático e privilegiado e sem controlo, como o poder popular e o poder operário e o poder político militar e, agora, é a uma proliferação de pequenos bandos civis que imitam, os militares do ex-PREC".

Finalmente, o vice-presidente do CDS discriminará como características do espírito da Aliança, a previsão, construção e conquista do futuro, a qualidade humana e cultural, a face de solidariedade, de cooperação e dignidade nacional e a sua liberdade e humanismo.

## O Presidente e os socialistas

Ainda no decorrer da sua conferência, Lucas Pires trataria de outros temas candentes da actualidade política, como a questão do próximo Presidente da República vir a ser um civil ou um militar, a actuação do PR e o Partido Socialista neste contexto. No que diz respeito a estas últimas questões, diria em relação à primeira que "civil ou militar, os militares terão uma palavra decisiva nestas eleições", devendo reparar-se "que essas eleições serão também a oportunidade de afirmar a verdadeira hierarquia contra os graduados".

Quanto à actuação do Presidente da República, afirmaria julgar que esta se "caracteriza por puras considerações geoestratégicas, aliás não explicitadas, com total desprezo pelos acordos, opiniões e ideologias organizadas do eleitorado", dizendo mais adiante que "talvez a política para Eanes seja apenas subsidiária da guerra". A terminar, e no que concerne o PS, depois de constatar que "infelizmente o PS continua a ser um partido marxista", Lucas Pires apontaria que se gera "agora dentro dele uma acesa luta pelo poder entre históricos, ex-GIS e tecnocratas e as eleições serão para eles mais um episódio de luta interna entre as respectivas alas..."

NUMA REUNIÃO COM JORNALISTAS

## Mário Soares: A Aliança não terá maioria absoluta

O dr. Mário Soares esteve ontem reunido com José Miguel Júdice, de «O Diabo», Pedro Cid, da RDP, Nuno Rocha, do «Tempo», Cáceres Monteiro, de «O Jornal» e Augusto de Carvalho, do «Expresso», com os quais

travou um debate desde as dez horas da manhã até às 18 horas apenas com uma interrupção para almoço. O debate decorreu numa «suíte» do Hotel Altis e foi registado em fita magnética para ser editado em livro a publicar antes das eleições provavelmente pela editora «Perspectivas e Realidades». O «leader» do PS considerou que a Aliança Democrática não atingirá a maioria absoluta nas próximas eleições o que a impedirá portanto de governar o País. Deduziu-se de algumas das suas declarações que o dr. Mário Soares espera que o Governo de Lurdes Pintasilgo, que foi considerada por ele uma personalidade próxima do Partido Socialista, se mantenha à frente do V Governo até às eleições constitucionais legislativas de Outubro do próximo ano, uma vez que nem a Aliança Democrática nem o PS ficarão em condições de governar. O dr. Mário Soares revelou que o PS já fez duas sondagens uma qualitativa cujos resultados já conhece e outra quantitativa cujo relatório final lhe deve ser entregue até ao fim da próxima semana. Quanto ao Partido Comunista disse que este não vai ter grandes aumentos de eleitores podendo no entanto chegar aos 17%-18%.

Disse que a UESD não tem qualquer implantação no país e que os adeptos da ASDI vão votar pelo Partido Socialista. Acrescentou que o PS está de braços abertos para receber a adesão de membros da ASDI.

Acrescentou que, se fosse Primeiro - Ministro, tinha tendência para conceder asilo político a Miguel Trovoado e confessou-se contrário à existência de imprensa estatizada que considerou estar a definhar. Disse que a TV deveria manter-se sob o domínio do Estado mas que admitia a existência de rádio privada. Sobre Maria de Lurdes Pintasilgo disse que esta tinha vocação para as relações internacionais mais do que para resolver problemas de política interna. Mas prestou homenagem ao que considerou a sua coragem considerando que ela tem mais carisma e mais prestígio do que o seu Governo. Considerou o dr. Sá Carneiro um dirigente político de coragem e o dr. Freitas do Amaral uma personalidade com grande futuro político à sua

frente. Disse que o dr. Álvaro Cunhal era um homem sectário mas inteligente.

Mário Soares considerou «chocante» o elogio que o Presidente da República fez ao PCP, quando «sempre foi avaro nos elogios aos outros partidos» e disse que o dr. Sá Carneiro tinha razão quando declarou que o Presidente da República não fez tentativas para um Governo PSD-PS, pois nunca sentou na mesma mesa os respectivos líderes políticos.

### CONFIANTE NA VITÓRIA DO PS

O dr. Mário Soares afirmou que, depois das suas últimas viagens à Província, está confiante na vitória do seu partido e considerou o Governo de Pintasilgo não-homogéneo, tendo anunciado que os governadores-cívicos do Porto e de Braga vão renunciar aos respectivos cargos para se candidatarem às Câmaras Municipais da capital do Norte e de Fafe.

Na opinião de Mário Soares, a última semana antes das eleições vai ser decisiva para a designação do voto. Referiu não ser verdade que a Banca nacionalizada esteja «controlada» pelo PS, pois que em cerca de 200 gestores apenas 10 serão do partido.

Mário Soares fez ver, também, aos cinco jornalistas, que se a Aliança Democrática ganhasse as eleições — hipótese que excluiu — o Presidente da República vetaria as suas principais leis, criando, assim, uma crise institucional que poderia degenerar num ataque das forças de Direita ou de Esquerda à democracia.

Por isso, está convencido de que a Aliança Democrática vai tentar levar o Presidente da República à renúncia do seu cargo, referindo, ainda, a propósito do elogio do PR ao PCP, que a admiração de Eanes pelo partido de Álvaro Cunhal deve ser consequência da sua função militar onde a disciplina é muito considerada.

### NUNCA SE FARÁ ALIANÇA COM O PCP

O secretário-geral do Partido Socialista afirmou que jamais, no interior do PS, alguém defendeu uma aliança com o PCP e que nunca ninguém o fará. Revelou, a propósito, que a UEDS enviou uma carta ao PS, propondo uma reunião a três, com o PCP, o que o Partido Socialista recusou.

No dia 30 haverá um grande comício pré-eleitoral, em Lisboa, no qual estarão presentes dirigentes da Internacional Socialista, e a campanha do PS começará, formalmente, no dia 12. Segundo as informações de Mário Soares, o seu partido não realizará muitos comícios, optando por uma campanha de «porta a porta».

Disse o líder socialista que se mantinha, ele próprio, um homem de convivência democrática e que já tinha recebido, em sua casa, para jantar, várias vezes, Sá Carneiro, Freitas do Amaral e Álvaro Cunhal. Por seu lado, referiu que já tinha ido a casa de Sá Carneiro e de Freitas do Amaral, mas que nunca foi à residência de Álvaro Cunhal, porque este nunca o convidou.

Soares disse que continua a manter relações com pessoas de todos os quadrantes e mesmo com dissidentes do seu partido, como Medeiros Ferreira, Álvaro Barreto e Lopes Cardoso, e afirmou que tem admiração pelo dr. Lucas Pires, receando, no entanto, que por detrás da Aliança Democrática, se encontrem pessoas dispostas a minar o regime democrático.

### FUTURO PR NÃO PODERÁ SER CHEFE MILITAR

Durante a campanha eleitoral, o PS não discutirá a figura do Presidente da República, mas, segundo revelou Mário Soares, uma sondagem tinha apresentado uma imagem do general Eanes muito ambígua.

Referiu, no entanto que não estava excluída a hipótese de o seu partido apoiar a recandidatura de Eanes, e acrescentou que o futuro Presidente da República não poderá ser um chefe militar e não poderá pôr-se acima e à margem dos partidos ou coligações que o elegerem.

Em relação à Reforma Agrária, afirmou que o PS é pelo cooperativismo, acrescentando que vai sair um documento sobre este tema, assinado pelo engenheiro Azevedo Gomes, de Beja, por Manuel da Costa, de Évora, e por Trigo de Abreu, de Portalegre, com o apoio do professor Henrique de Barros.

Disse Mário Soares aos jornalistas que o entrevistaram que o seu partido continua a apoiar a Lei de Bases da Reforma Agrária, com as emendas que lhe foram introduzidas na Assembleia da República e que não foram, ainda, promulgadas pelo Presidente da República.

Quem teve a ideia das reservas foi o dr. Álvaro Cunhal — acrescentou Mário Soares. O mesmo político referiu que a campanha do PS vai ser dotada com um manifesto eleitoral, um documento - guia e 30 monografias sobre problemas concretos, manifestos distritais e um documento intitulado «50 razões para votar PS».

# Insidia do PCP agravava situação

WASHINGTON (EXCLUSIVO DA VOZ DA AMÉRICA/TEMPO) — Chegou no último sábado aos Estados Unidos, para uma breve visita, o dr. Francisco Sá Carneiro, presidente do Partido Social Democrata, que,

sido recebido pelo Secretário de Estado norte-americano Cyrus Vance. O presidente do PSD seguiu no fim do dia para Boston, Massachusetts, onde à noite teve um encontro com dirigentes da comunidade portuguesa naquele Estado.

Na quarta-feira de manhã, o dr. Sá Carneiro reuniu-se com o Cardeal de Boston, D. Humberto de Sousa Medeiros, com quem almoçou.

Na terça-feira à noite, foi ainda entrevistado pela Rádio Voz da América, tendo feito declarações muito importantes que passamos a reproduzir na íntegra:

**VOZ DA AMÉRICA** — Dr. Sá Carneiro, qual o objectivo da sua visita, neste momento, aos Estados Unidos?

**Dr. FRANCISCO SÁ CARNEIRO** — Tal como as visitas anteriores, em 1974 e 1976, esta visita destina-se a ter contactos com a Comunidade portuguesa nos Estados Unidos, com os órgãos de Informação, especialmente os de língua portuguesa e com autoridades dos Estados Unidos. Tenho mantido regularmente estes contactos, com grande proveito para mim e para o Partido. Ao mesmo tempo, creio também que essas visitas têm servido para manter em contacto a Comunidade com os problemas políticos portugueses.

**«VA»** — Especificamente, quais os contactos que vai ter com as autoridades do Governo dos Estados Unidos?

**F.S.C.** — Uma entrevista com o Secretário de Estado Cyrus Vance é o ponto principal dos contactos. Para além disso, a delegação terá alguns outros, mas a entrevista com o Secretário de Estado é o ponto principal dos contactos com a Administração Carter.

**«VA»** — E com a Comunidade portuguesa que está radicada neste País, já teve alguns contactos ou irá tê-los de futuro?

**F.S.C.** — A visita é muito curta porque o trabalho político em Portugal não me permite alongar estes dias, com pena minha, mas, chegámos no sábado e nesse mesmo dia estivemos em Newark, com os portugueses daí, depois percorremos o Connecticut e estivemos em Bridgeport, Waterbury e Danbury e aí com uma assistência numerosa de portugueses pudemos conversar sobre os problemas políticos do nosso País, e mais uma vez testemunhar o grande interesse que os portugueses que trabalham e vivem nos Estados Unidos dispensam à actualidade nacional e à actualidade política.

Estes contactos foram desdobrados graças a várias entrevistas com órgãos de comunicação de língua portuguesa, não só nesta costa como pelo telefone com a Voz dos Açores da Califórnia. Em Boston teremos um jantar com figuras representativas da Comunidade e com o Cardeal Medeiros, que vou encontrar pela segunda vez e do qual guardo uma alta impressão.

## ALIANÇA DEMOCRÁTICA DE-FRONTA UMA ESQUERDA CONSERVADORA

**«VA»** — Dr. Sá Carneiro, nós gostaríamos que falasse agora sobre as suas previsões acerca do possível resultado das eleições parlamentares do dia 2 de Dezembro.

**F.S.C.** — Estou confiante na vitória da Aliança Democrática por duas razões fundamentais. Porque este esforço de união e de cooperação entre os partidos democráticos e entre forças democráticas portuguesas que é o caso da Aliança Democrática, resultado de uma proposta do PSD de há longo tempo, para formação de um grande bloco democrático, moderado e reformador, foi finalmente conseguido e representa uma alternativa, direi mesmo a única alternativa, ao bloco repressivo e inspiração marxista.

Em segundo lugar, porque estas eleições são decisivas para o futuro do nosso País. Apesar de serem apenas eleições intercalares é em função delas que se vai decidir uma futura candidatura à Presidência da República e que se vão equacionar os problemas das grandes reformas que em 1980 terão a sua cúpula na reforma e na revisão da Constituição.

Neste momento, defrontam-se em Portugal dois projectos claros, assentes em modelos de sociedade diferentes. Pelo nosso lado, um modelo de sociedade aberta, criativa, personalista e humanista. Do outro lado, um modelo de sociedade burocrático, colectivista e estatizante. Este segundo modelo de sociedade, do qual o nosso é o oposto, é partilhado pelo Partido Comunista e pelo Partido Socialista e por outras forças da chamada esquerda portuguesa. E digo da chamada esquerda, porque de facto esta esquerda representa sobretudo um desejo de conservar o que está. Enquanto que o desejo de mudança, de inovação, de progresso e de justiça social está do nosso lado. As coisas estão claras, é uma ou outra maioria, e eu suponho que os portugueses entendem perfeitamente a importância destas eleições, o desafio que elas representam em termos de futuro do País, e correspondem com o seu voto a esta decisão, que porá fim a um período transitório de ambiguidade, de indefini-

ção, de instabilidade em que temos vivido. Estas eleições podem de facto ser o caminho da estabilidade e das reformas de que o País necessita para encontrar o verdadeiro rumo democrático que foi prometido em 25 de Abril, mas que ainda não foi conseguido.

## COM O PS A ALIANÇA SÓ PODERÁ FAZER ACORDO PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

**«VA»** — Dr. Sá Carneiro, falou-se em admitir a hipótese de que a Aliança Democrática não consegue a maioria nas próximas eleições intercalares e que o Partido Socialista é, por sua vez, o partido mais votado. Se for esta a situação, não considera viável, um possível acordo, uma possível aliança com o Partido Social-Democrata?

**F.S.C.** — Não considero. O PSD tentou por diversas vezes depois de 1976 um acordo de Governo com o PS. Não foi possível consegui-lo porque o Partido Socialista, primeiro, fez a opção de governar sozinho, e, depois, manteve sempre uma linha de condicionalismo com o Partido Comunista, pelo menos no plano económico e social.

Nós entendemos que só haverá estabilidade no nosso País, só haverá um caminho verdadeiramente democrático, se o PC for combatido por meios democráticos, mas sistematicamente combatido, porque ele tem um projecto de regime político e social incompatível com o nosso. Não tendo sido possível um acordo com o PS, nós conseguimos agregar todo este vasto bloco da Aliança Democrática, assente num acordo público, porque entendemos que tudo isto se deve passar com transparência aos olhos do público e não em jogos de bastidores. E esse acordo manter-se-á até ao fim da legislatura que tenha poderes constituintes, ou seja, em princípio, até ao fim de 1984. Assim se manterá a Aliança Democrática e é dentro dela que o PSD operará e funcionará. Portanto, está absolutamente excluída qualquer hipótese de acordo do PSD com o PS. A única hipótese que se podia pôr era de acordo da Aliança Democrática com o Partido Socialista. Mesmo essa hipótese, parece-me excluída quanto ao acordo de Governo. Ou nós temos a maioria, ou haverá uma maioria do Partido Socialista e do Partido Comunista. E há que cumprir as decisões do eleitorado. E nós só estaremos no Governo se tivermos a maioria dos deputados da Assembleia da República. Se a não tivermos, te-la-ão o Partido Socialista e o

Partido Comunista e devem assumir as suas responsabilidades, porque de facto os Governos socialistas foram de acordo com o PC, pelo menos no plano económico.

As coisas são claras, as opções estão postas e o único acordo que me parece ser possível encarar-se, — da Aliança Democrática e não do PSD — com o PS é um acordo de regime que abranja a revisão da Constituição, não um acordo de Governo, visio que se tivermos a maioria, nós estaremos no Governo. Se não tivermos a maioria, estaremos na oposição.

**«VA»** — Poderá o Dr. Sá Carneiro, neste momento, revelar possíveis nomes de candidatos à Presidência da República, que o PSD ou mesmo a Aliança Democrática tencionava ou pode apoiar?

**F.S.C.** — De facto está previsto no nosso acordo, ou no acordo da Aliança Democrática, a apresentação de um candidato comum à Presidência da República. Neste momento não temos o candidato escolhido. Só o escolheremos depois das eleições de 2 de Dezembro, porque entendemos que o resultado dessas eleições tem influência importante na própria escolha do candidato. O PSD já tomou a decisão, no seu Conselho Nacional, de não apoiar a eventual recandidatura do general Ramalho Eanes à Presidência da República. As eleições presidenciais terão lugar em 1980, e o processo eleitoral e a escolha dos candidatos surgirá e desenvolver-se-á a partir, o mais tardar, do princípio do segundo semestre desse ano. Temos portanto tempo, para depois das eleições, tomarmos uma decisão em termos de Aliança Democrática quanto a esse problema.

## O PC TEM SIDO O ÚNICO PARTIDO ELOGIADO POR EANES

**«VA»** — Poderá o dr. Sá Carneiro especificar quais os motivos verdadeiros que levam o PSD a opôr-se à reeleição do general Ramalho Eanes como Presidente da República?

**F.S.C.** — Temos feito críticas ao longo destes anos à actuação do general Ramalho Eanes. Essas críticas aumentaram nos últimos tempos, porque entendemos que essa actuação estava a ser nociva à democracia e ao País. O general Ramalho Eanes parece ter um projecto pessoal, o que não é de modo nenhum condenável, mas esqueceu, e na última fase negou mesmo, a existência da maioria que o legera, que foi uma maioria do Partido Social-Democrata e do CDS e menos do Partido Socialista. E certo que é uma figura militar, que

# Afastamento em 1980 em caso de derrota da AD

Tempo

18. Outubro, 1979

acumula a Presidência da República com o cargo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, simbolizando, portanto, um poder político-militar. E a linha que ultimamente tem transparecido dessa actuação, é não só uma linha de conciliação com o Partido Comunista, como até de elogio público ao Partido Comunista. Foi o único partido que o Presidente da República elogiou. Fê-lo numa entrevista ao «Washington Post», em Outubro, final de Setembro, do ano passado; fê-lo novamente numa entrevista ao «Le Monde», e nós discordamos frontalmente dessa orientação. O Partido Comunista que, em 1975, depois do 25 de Novembro, devia ter pago as suas responsabilidades e os actos que praticou contra os interesses do Povo Português, foi tratado como se fosse um partido respeitável, um partido democrático e isso só beneficiou as forças comunistas. Neste momento, a situação é grave e é talvez mais grave do que em 1975, porque enquanto nessa altura o PC tentou tomar com meios brutais o poder em Portugal, ou pelo menos controlá-lo para influenciar a favor de movimentos pró-soviéticos o processo da descolonização, nesta fase a sua actuação tem sido mais subreptícia, mais insidiosa. Mas, o que é certo é que mercê da transigência que os Governos socialistas, primeiro, e o Presidente da República, depois, demonstraram perante o Partido Comunista, designadamente com o actual Governo, o PC está a actuar com uma arrogância absolutamente inadmissível que nem sequer é justificada pela sua percentagem eleitoral. O Partido Comunista neste momento em Portugal está a actuar como se fosse um partido de poder, sem o qual nada é possível. Está a ser tratado assim pelo poder político em Portugal, o que é muito grave. E daí, também a importância destas eleições, porque se a Aliança Democrática não tiver a maioria, não tenhamos ilusões que isso significa um aumento da influência, do controle do Partido Comunista no nosso País. E pode significar mesmo a existência de um terceiro pacto de poder militar com forças políticas da chamada esquerda: O 1.º pacto de Partidos/MFA, foi o pacto da Assembleia do MFA; o 2.º pacto, depois do 25 de Novembro, e já com o General Ramalho Eanes, Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, foi o pacto do Conselho da Revolução. Se não houver estabilidade política através de uma maioria da Aliança Democrática, o País poderá ser encaminhado aberta ou veladamente para uma espécie de 3.º pacto que será no fundo um pacto, um acordo de regime entre o Partido Comunista e outras forças que o acompanham e um certo poder político - militar, que

pode ser um pacto de presidencialismo militar. Isto significaria a manutenção do actual sistema económico e social, com todos os inconvenientes que daí derivam e isso significaria uma linha favorável aos interesses soviéticos.

## O VOTO NA ALIANÇA DEMOCRÁTICA É UM DESAFIO AO REGIME POLÍTICO-MILITAR

É por sentir tudo isto, que nós nos empenhamos a fundo nestas eleições através da Aliança Democrática. É um desafio ao regime que está posto. Regime democrático que não foi ainda conseguido plenamente em Portugal, visto que existe ainda um Conselho da Revolução representando um poder político-militar, um poder não eleito, portanto. Este período transitório tem de acabar rapidamente, temos de encerrar rapidamente as grandes reformas que nos aproximem da Europa do Mercado Comum, e isto só pode ser feito através de uma maioria da Aliança Democrática. A alternativa é o aumento da influência do Partido Comunista. É de facto o controle do poder pelo Partido Comunista.

«VA» - Para terminar, gostaria-mos que o dr. Sá Carneiro nos dissesse, se na hipótese de o PSD receber um número menor de votos, menor número do que aconteceu nas últimas eleições, isso daria ao seu afastamento da vida política portuguesa?

F.S.C. - Empenhei-me com o meu partido neste projecto da Aliança Democrática, no grande bloco moderado e reformador. Se o eleitorado nos der a sua confiança através da sua maioria, sentir-me-ei muito satisfeito; se não nos der nestas eleições, continuarei a lutar e a insistir neste projecto nas eleições de 1980. E em 1980, tirarei as conclusões do voto do eleitorado. Entendo que os políticos devem fazer todos os esforços para servir o seu País, devem inclusive, como nós fizemos, partidos e forças da Aliança Democrática, sacrificar os legítimos interesses partidários ao interesse nacional, apresentando uma proposta de frente democrática ao eleitorado e se o eleitorado, por duas vezes consecutivas, a rejeitar é porque prefere outros rumos, e, nesses outros rumos, eu não tenciono participar, porque representariam a conciliação com o Partido Comunista, representariam uma revisão da Constituição de acordo com o Partido Comunista. Mas, tudo isto, digo-o para não me furtar a responder à sua pergunta, porque estou convicto que o eleitorado, agora como em 1980, dará a maioria dos deputados à Aliança Democrática.



21 de Outubro de 1979 Portugal HOJE

## Eanes inflecte contactos políticos

O Presidente da República estará a reaproximar-se do grupo dos «reformadores», tendo mesmo almoçado recentemente com o dr. José Medeiros Ferreira, candidato independente pela Aliança Democrática, em Lisboa. Esta nova inflexão de Ramalho Eanes é atribuída em Belém ao facto de o Presidente da República se mostrar convencido de que a má recepção que encontrou junto da colónia portuguesa em Paris seria devida à acção de diplomatas considerados como afectos ao PS.

Eanes ficou profundamente decepcionado com o facto de o encontro programado com a comunidade portuguesa imigrada em Paris ter ficado muito aquém daquilo que se esperava (Belém admitia 10 mil presenças e estas dificilmente ultrapassaram as duas mil) e ainda porque, como é sabido, os participantes se envolveram em incidentes violentos, numa pequena amostra do resultado que a tese da bipolarização da sociedade portuguesa pretende atingir.

Colocado no meio de incidentes que não podia controlar e enquanto recomendava «calma» aos circunstantes, Ramalho Eanes, terá manifestado a convicção de que a maioria silenciosa da comunidade ficara em casa, porque o conselheiro social da embaixada em Paris, Helder Veiga Pires, diplomata por vezes relacionado com o PS, não havia preparado convenientemente a reunião.

No entanto, a deficiente concepção da reunião, com a qual o conselheiro nada teve a ver foi a responsável pelo seu fracasso. A presidência não deveria ter marcado a reunião para o final de um dia de trabalho, quando os nossos compatriotas regressam ao lar. Pelo contrário, o sábado é o dia mais indicado para este tipo de reuniões, como aliás se fez no encontro do então Presidente Costa Gomes com os emigrantes portugueses, quando da sua visita a França.

Helder Veiga Pires, segundo pudemos apurar, fez os impossíveis para fazer a comunidade «sair de casa», mas os seus esforços não foram coroados de êxito, até porque o Presidente não revelou (ao contrário, porventura, daquilo que esperam) capacidade de mobilização necessária para o efeito pretendido.

Fundação Cuidar o Futuro

# OPINIÃO

## FORÇAS ARMADAS

● Por Adelino Amaro da Costa

Portugal necessita, na sua vida pública, de uma nova ordem moral. Ao Estado moderno e democrático que desejamos erguer não bastam instituições legitimadas pelo sufrágio popular, nem leis ajustadas à melhor defesa dos cidadãos ou à sua maior participação nos negócios públicos.

O Estado português precisa de assumir um comportamento ético baseado nos princípios da defesa da dignidade da pessoa humana, do respeito pela lei democraticamente aprovada e da independência nacional. Precisa de protagonizar politicamente uma nação enraizada na História, com os seus defeitos e as suas virtudes, estimulando estas e procurando corrigir aquelas.

Na construção e no fortalecimento do conteúdo ético do Estado democrático as Forças Ar-

madadas têm um relevante papel a desempenhar. Escola de virtudes, assim costumam os militares definir a instituição a que pertencem, as Forças Armadas precisam de o ser, tanto para a sua própria sobrevivência e para o seu maior prestígio, como para bem servir a Nação.

Em 25 de Novembro de 1975, as Forças Armadas poderiam caracterizar-se como um conjunto desorganizado de homens e meios com três vícios fundamentais, aliás inter-relacionados:

- Partidarização das estruturas;
- Inadaptação profissional;
- Desenquadramento hierárquico.

Proliferavam os «sovietes» (SUV's), as cadeias de comando não funcionavam, a política partidária tinha pés assentes nos quartéis.

➤ Continuação da 1.ª página

Ao mesmo tempo, as Forças Armadas viviam a desadaptação de quem fora treinado para a guerrilha no mato e se via lançado no desconhecido de um novo rumo profissional ainda indefinido.

A situação então existente pode resumir-se numa pequena história. Poucos dias antes do 25 de Novembro perguntei a um então oficial da confiança do general Costa Gomes e antigo ministro, qual era o grau efectivo de penetração dos SUV's nas Forças Armadas. Respondeu-me, sem esconder uma certa euforia: «Pelo menos, 80 por cento». Achei exagero. Mas nunca deixei de pensar que se a mesma «informação» tivesse sido dada ao PCP — e certamente foi — ela explicaria a forma como os comunistas se meteram alegremente, até meio da noite, no golpe de 25 de Novembro...

Hoje, as coisas estão muito diferentes. Há, acerto, sargentos e oficiais afectos ao PCP e à extrema-esquerda, que não cessam de ensinar, uma e outra vez, a pequena desestabilização. E digo, pequena, porque grande já não é ela possível. Possível, tal como as coisas estão.

Mas no seu conjunto, as Forças Armadas começam a inspirar confiança e orgulho nos portugueses.

As estruturas foram despartidarizadas, um novo rumo profissional e o quadro de M.A.T. e L.I. limido, a hierarquia voltou a ver reconhecido o seu indiscutível papel. E mesmo que alguns oficiais mais novos não apreciem, por razões políticas ou outras, os generais de formação clássica, o certo é que pelo menos, os respeitem e lhes reconhecem uma função dificilmente substituível. Os generais «graduados» não deram, na verdade, boa conta do recado...

Penso que as Forças Armadas portuguesas estão, pois, no caminho certo, para poderem, em breve, desempenhar cabalmente o papel que uma indispensável Lei de Defesa Nacional lhes terá claramente de outorgar. E prepararam-se para, em tempo próximo, regressar à dependência directa do Governo democraticamente escolhido pelo povo.

Claro que as Forças Armadas enfrentam, elas próprias, alguns problemas morais. São autores materiais de muito do que sucedeu desde o 25 de Abril até ao

25 de Novembro. Poderão recusar a autoria ou política da maior parte daquilo que, de negativo, lhes é atribuído. Mas, no fundo, e sem que se lhes possam assacar as responsabilidades que não são as suas ou atirar-lhes pedras que não merecem, parece existir nas Forças Armadas a consciência de que ainda não lhes foi possível o reencontro total com as suas nobres tradições. Acredito, por exemplo, que a descolonização que se fez passa ainda ser um Espinho particularmente sentido pelas Forças Armadas, como é sofrido intensamente por uma parte relevante da nação. E admito que haja militares que pensem ser necessário, tanto para as Forças Armadas, como para a própria nação, uma certa purificação daquela falta colectiva.

Não discuto a necessidade dessa purificação nacional. Mas ela não poderá ser feita por via negativa. Só através dum conteúdo ético novo do estado será possível recobrir, de forma criadora e atractiva para a juventude, as feridas do passado.

Esse novo conteúdo ético precisa de umas Forças Armadas coesas, dignas e tranquilas. Como precisa de uma política externa capaz de dar ao país um novo lugar no concerto das nações. Mas pelo que se refere aqueles é de reconhecer o modo exemplar como as Forças Armadas, no seu conjunto, souberam absorver, com elevação, o incidente teórico de que resultaram vítimas nos recentes exercícios militares em Santa Margarida. O caso perdeu-se na transitoriedade dos factos. Mas houve quem nele visse um sinal de que a construção do Estado moderno e democrático vai poder contar com Forças Armadas caracterizadas pela dignidade moral e pela identidade profissional. Estes são dois atributos de que a própria nação muito carece. Porque a dignidade moral e dignidade profissional foi, justamente, aquilo que faltou ao Governo no modo como tratou a G.N.R. a propósito dos tristes acontecimentos de Montemor-o-Novo. E pelo Governo se vê o modo como o país vai.

Donde resulta que a própria tarefa de reencontro das Forças Armadas com o seu espírito só poderá ser cabalmente desenvolvida com um Governo novo, dotado de ética, firme nos propósitos, responsável nas atitudes.

ADELINO AMARO DA COSTA



# "Candidatura é afirmação do direito dos militares intervirem politicamente"



«Afirmar o direito dos militares intervirem politicamente» é, segundo declarou a «O Jornal», uma das razões que levaram o major de Cavalaria Mário Tomé, de 39 anos, a aceitar encabeçar a lista da UDP (União Democrática Popular), como «independentes», às próximas eleições intercalares, pelo círculo de Lisboa.

O major Tomé era 2.º comandante do Regimento de Polícia Militar no 25 de Novembro de 1973, tendo sido um dos subscritores do polémico manifesto dos 18 oficiais publicado no dia 22 desse mês. Esteve detido durante cinco meses no seguimento dos acontecimentos verificados nessa data e, à semelhança de outros oficiais envolvidos nesses acontecimentos, tem estado inactivo, enquanto correm processos na Polícia Judiciária Militar e no Conselho Superior de Disciplina. Para se poder apresentar ao eleitorado foi-lhe concedida uma licença ilimitada com a duração mínima de um ano. No entanto, disse-nos, «não abduco dos meus direitos de militar».

O major Tomé está convencido que será eleito e, embora veja no Parlamento um objectivo limitado, pretende fazer dele uma tribuna «donde se possa denunciar o que está mal e ser um elemento catalizador da Unidade Popular e das lutas concretas dos trabalhadores. Por outro lado a sua eventual presença na Assembleia da República constituirá um segmento das lutas e reivindicações dos militares marginalizados e que estão numa situação iníqua, enfiado dentro do aparelho».

«Candidato-me por um partido que não tem compromissos com o 25 de Novembro» declarou-nos, ainda, o major Tomé que considera que «a situação actual exige o maior empenhamento possível de todos os revolucionários». A sua análise sobre a situação actual difere da do major Otelo Saraiva de Carvalho que considera as eleições de 2 de Dezembro menos determinantes do nosso futuro político do que as de 80. No entanto, o major Tomé pensa que Otelo apoiará a candidatura da UDP. Sobre o estratega do 25 de Abril afirmou ainda: «Otelo continua a ser o presidente do povo explorador».

A presença do major Tomé na campanha eleitoral fará, decerto, agitar a questão da intervenção dos militares na vida política. Sobre esta questão o major Tomé considera que «a hierarquia militar tem uma intervenção política muito activa. O apoliticismo das Forças Armadas — diz — só diz respeito aos soldados ou àqueles que têm perspectivas de esquerda».

Prosseguiu: «Há sítios nas Forças Armadas onde falar da Constituição é afrontoso. Porque é que a Constituição não é um elemento vivo e dinamizador dentro das Forças Armadas?».

## Exército profissional é «perigoso»

O major Tomé fez três comissões no teatro de operações da guerra colonial: duas na Guiné e uma em Moçambique. Dos que o conheceram durante esse período ficou a

imagem de um militar duro e aplicado, com preocupações estritamente operacionais. Vê-lo mais tarde no comando do Regimento de Polícia Militar a desenvolver uma acção directamente política foi, por isso, motivo de alguma surpresa. Quais as principais etapas da transformação, entretanto, operada?

Foi em 1970, na sua terceira comissão da Guiné, que o então capitão e comandante de companhia decidiu assumir uma atitude de ruptura com a sua situação de oficial do quadro permanente. Segundo nos disse, apresentou o pedido de demissão do Exército, fundamentando-o em três motivos: «Não concordo com a guerra, não quero comandar homens nestas condições e não concordo com o governo.» O pedido viria indeferido um ano depois, mas a verdade é que Mário Tomé nunca mais voltaria para a frente de combate. Voltaria a Moçambique para uma quarta comissão que cumpriria, durante o primeiro ano, como ajudante de campo do comandante-chefe, general Kaulza de Arriaga, e, no segundo ano, como adjunto do comandante-chefe.

Nessa situação integrou-se na preparação do 25 de Abril, tendo feito parte da Comissão Coordenadora do 25 de Novembro. A seguir ao 11 de Março de 75 viria a ser nomeado 2.º comandante do Regimento de Polícia Militar, uma das unidades pelo menos mais controversas a partir dessa altura, designadamente pelo seu funcionamento interno, com uma intervenção directa dos soldados nas grandes linhas de actuação do regimento.

O major Tomé considera que nessa altura se viveu uma situação revolucionária que teve como consequência que se «tivesse passado de uma disciplina militarista para uma disciplina ao serviço do povo».

Em resposta a uma pergunta na qual se indagava se não teria havido diluição da missão específica da Polícia Militar, o major Tomé disse-nos que o que houve foi «uma simbiose, derivada da relação directa das massas populares organizadas com os soldados organizados. E os soldados organizados não podiam nem deviam deixar de apoiar as lutas populares, uma vez que elas são a única forma de o povo transformar a situação a seu favor». «Foi isso que o 25 de Novembro quis acabar. Ao invés, na situação actual, estamos completamente dependentes da NATO e do imperialismo que querem ter aqui, à sua disposição, tropas profissionais.» E, para o major Tomé, a perspectiva da constituição de um exército profissional é «perigosa», na medida em que um exército desse tipo «perde o relacionamento com o povo».

## APÓS VISITA AOS PRESOS DO PRP

# «O que está em causa é a existência do Estado» — diz o ministro da Justiça

«O que está em causa é a autoridade, a existência do próprio Estado» — declarou ontem aos jornalistas o ministro da Justiça, Dr. Sousa Macedo, momentos depois de ter concluído uma visita humanitária aos quatro presos do chamado caso PRP detidos no Hospital-Prisão de Caxias.

Durante cerca de meia hora, o ministro conversou com os reclusos que, como se sabe, se encontram há 17 dias em greve de fome, tentando forçar a saída da Lei da Amnistia. Os militantes do PRP tiveram oportunidade para denunciar àquele membro do Governo as irregularidades que consideram ter viciado a instrução dos seus processos, tendo-se dois deles queixado de terem sofrido agressões durante os interrogatórios na Polícia Judiciária. Não esteve «à disposição», afirmou o ministro da Justiça, que «esclareceu depois: «Interessou-me apenas se lhes estava a ser proporcionada uma assistência médica perfeita».

Referiu depois, explicitamente, a possibilidade de os presos em greve de fome virem a ser alimentados artificialmente, uma vez que a evolução do seu estado físico os mergulha na inconsciência. Do seu ponto de vista, tal operação não contrariaria a «deontologia médica».

## ● O JULGAMENTO DE FANALICÃO

Entretanto, no tribunal de Fanalicao, continuou ontem o julgamento de diversos elementos do PRP acusados de assaltos a bancos, sendo particularmente visado o ex-militante José Manuel Pinto, o qual, aliás, não compareceu. A justificação da ausência coube ao seu advogado de defesa, Dr. Joaquim Loureiro, que entregou em tribunal um atestado médico comprovativo da incapacidade física do constituinte.

No decorrer da audiência, o técnico da Polícia Judiciária, Adriano Joaquim Andrade da Cunha, confirmou que as impressões digitais encontradas no carro do assalto eram do José Manuel Pinto, enquanto o Dr. Joaquim Loureiro pôs em dúvida a exactidão do trabalho pericial daquele técnico, sugerindo a presença de dois elementos do Instituto de Medicina Legal de Coimbra. O tribunal interveio e esclareceu encontrar-se suficientemente habilitado para poder decidir conforme julgar a melhor justiça, mas, entretanto, não se opôs ao depoimento dos referidos técnicos.

Foi depois ouvido o agente Gonçalves, que confirmou não existirem, para si, dúvidas de que o José Pinto tinha efectivamente participado no assalto à agência do BPA em Riba de Ave, argumentando, pormenorizadamente nesse sentido. Em dado momento, o juiz presidente alertou mesmo que constava do processo o facto de o José Manuel Pinto ter já cadastro antes de entrar para o PRP.

A concluir a audiência de ontem (a quinta), foram ainda ouvidos o gerente do BPA de Riba de Ave, Artur José Machado Ferreira, e o co-gerente da referida agência, Joaquim Nunes de Oliveira, bem como José Alves Moreira, sócio da firma Gonçalves Moreira & Gonçalves, Lda., com quem o José Manuel Pinto efectuara negócios relativos ao tratamento e transferência de veículos.

O julgamento prossegue hoje, com início às 10 horas.

## ● ABSOLVIÇÕES EM BRAGA

Por falta de provas, terminou ontem, com absolvição para todos os arguidos, o julgamento que vinha decorrendo no Tribunal Judicial de Braga, e de que eram réus os indivíduos acusados de terem feito deflagrar bombas naquela cidade no dia 25 de Novembro de 1975, na altura em que decorria uma manifestação promovida pela CAP.

A acção desencadeada na Praça do Conde de Agrolongo e no Campo das Hortas provocou, como então foi noticiado, sérios danos numa camioneta de passageiros.

Entretanto, os arguidos foram: Fernando Santos Pereira, José Lopes de Oliveira Claro e Manuel Castro Baptista Rio, tendo este último sido julgado à revelia, e ainda Ernesto Alpoim da Rocha, que não compareceu em tribunal por se encontrar doente. Quanto ao António de Oliveira Claro e ao Ernesto Alpoim Rocha deverão ser novamente julgados, por suspeita de assalto a uma agência bancária de Riba de Ave, no próximo dia 13 de Novembro, pelo que terão de prestar uma caução de 100 contos no prazo de três dias.

Prezidiu ao julgamento o juiz corregedor Dr. António Furtado, que teve como assessores os juizes Dr. João Figueiredo de Sousa e Dr. João Fernando Fernandes Magalhães, estando o Ministério Público representado pelo Dr. Barreto Nunes.

17-10-1979

PRIMEIRO DE JANEIRO

# O Decreto-Lei 203/78 e a Constituição



DIÁRIO DE NOTÍCIAS

(Para uma reflexão sobre os direitos fundamentais em Portugal)

Vital Moreira

De acordo com a notícia de um semanário, o Decreto-Lei n.º 203-78 vai ser finalmente sujeito a apreciação da Comissão Constitucional e do Conselho da Revolução para efeitos de controlo de constitucionalidade. Pode estar assim à vista a solução de uma das mais preocupantes e intrigantes questões de constitucionalidade em Portugal desde a entrada em vigor da Constituição da República. Intrigante e preocupante na medida em que assume foros de absurdo como é que um diploma legal que, pelo menos aparentemente, infringe tão flagrantemente alguns dos mais estritos direitos fundamentais de cidadãos pôde não apenas ser aprovado e publicado, mas, também, aplicado pela forma como tem sido.

## 1. Demasiadamente inconstitucional

Como se sabe, o DL 203-78 é o diploma legal na base do qual têm sido afastados, por decisão dos CEMs dos três ramos das FAs, muitos oficiais acusados de implicação em acontecimentos durante o período revolucionário e aquando do 25 de Novembro (mas não dos oficiais acusados de implicação no 11 de Março)... A história desse diploma é, aliás, reveladora. Formalmente apareceu como mera lei interpretativa do Regulamento de Disciplina Militar de 1976, mas na verdade implicou uma subversão total do sistema desse código. Com efeito, o RDM de 1976 havia eliminado, como figura punitiva autónoma, as chamadas «sanções estatutárias», reconduzindo-as a uma simples espécie de sanções disciplinares, sujeitas ao respectivo regime geral, incluindo quanto a pressupostos e garantias de defesa e recurso judicial. Ora o DL 203-78 veio restaurar as sanções estatutárias como figura punitiva autónoma, como *tertium genus* ao lado das sanções criminais e disciplinares; tais sanções são aplicadas pelos CEMs, precedendo parecer — não vinculativo — dos Conselhos Superiores de Disciplina (CSDs) e têm por fundamento a «incapacidade moral» do atingido para o cargo das FAs. Sobretudo, o DL 203-78 determinou que tais sanções possam ser aplicadas independentemente da existência de responsabilidade criminal ou disciplinar, ou mesmo que esta tenha sido extinta (por cumprimento de pena, amnistia

etc.). Deixando de ser configuradas como sanções disciplinares, as sanções «estatutárias» assumem, no fundo, a forma de punições administrativas discricionárias. Isto é, voltaram a poder assumir a natureza de medidas de saneamento ou de depuração política, como eram no RDM anterior (de 1926).

A questão essencial que o DL suscita é a seguinte: onde está o fundamento constitucional que legitime a criação de um sistema punitivo autónomo, alheio ou paralelo às sanções criminais e disciplinares? Não existe pura e simplesmente. E não existindo fundamento constitucional não pode nenhuma lei criá-lo.

Que as sanções estatutárias, tal como foram criadas pelo DL 203-78, constituem um novo sistema punitivo — isso não é posto em dúvida por ninguém, e não se vê como pudesse ser posto em dúvida. Tais sanções são indiscutivelmente configuradas como penas; como punição de actos ou comportamentos dignos de censura, e de censura tão grave, que podem ir até à separação do serviço de actividade das FAs, com perda de todos os direitos e regalias, incluindo a reforma. Sendo isto assim — como inquestionavelmente é —, como se pode admitir a criação por via legislativa de um novo sistema punitivo, de um novo tipo de sanções que não está previsto na Constituição (já que esta apenas prevê o sistema criminal e disciplinar)?

Mas mesmo que este obstáculo pudesse ser ultrapassado — e não se vê como possa sê-lo — um novo escolho surgiria. Não é pensável a existência de um sistema punitivo sem a definição de um ilícito correspondente: não pode aplicar-se uma sanção sem que previamente estejam delinidos e minimamente tipificados os factos susceptíveis de configurar as infracções que fundamentam as penas. Sem infracção não pode haver sanção — é esta uma das garantias mínimas que integram os princípios do Estado-de-direito, por mais formalmente que esta seja entendido. Ora o referido DL 203/78 guarda-se cuidadosamente de definir, no mínimo que seja o ilícito correspondente às punições estatutárias, abstendo-se igualmente de tipificar as correspondentes infracções.

Imaginemos ainda — a benefício de argumento — que também esse novo obstáculo poderia ser — por via que não vislumbramos — igualmente ultrapassado. Novas ob-

jeções surgiriam. Na verdade, sempre se haveria de entender que a punição «estatutária» teria de obedecer aos princípios constitucionais e aos princípios gerais do Estado-de-direito em matéria de aplicação de sanções (qualquer que seja a sua natureza), como sejam os das garantias de defesa do arguido, da exigência de culpa, da proporcionalidade da pena, da possibilidade de recurso aos tribunais para apreciação do fundo da causa, da prescricibilidade de procedimento punitivo pelo decurso do tempo, etc. Ora, estas garantias, ou são expressamente afastadas pelo decreto-lei em causa (por exemplo, a possibilidade de prescrição), ou são insatisfatoriamente previstas (como as garantias de defesa), ou não são referidas, sendo pelo menos duvidoso que não estejam afastadas (como o princípio da culpa, a garantia de recurso aos tribunais para apreciação do fundo da causa). Nos termos do DL, um CEM pode aplicar a qualquer oficial a pena de reforma, de reserva ou de separação de serviço (e, portanto, expulsão das FAs) invocando qualquer facto ou acto porventura não incluindo nenhum mas apenas uma avaliação subjectiva da personalidade do «arguido» — mesmo contra o parecer do CSD, mesmo que esse facto seja flagrantemente irrelevante sob o ponto de vista da «capacidade moral e profissional» do arguido.

Mas suponhamos ainda que nisto tudo nada haveria de inconstitucional, que o DL é constitucionalmente inatacável quanto à criação de um novo sistema punitivo e quanto a regime nele previsto para aplicação das respectivas sanções. Ainda assim, haveria pelo menos violação de um princípio constitucional essencial — o princípio da irretroactividade das leis punitivas.

Na verdade, autoqualificando-se como lei interpretativa, o referido DL pretende aplicar-se a factos anteriores a ele, que, naturalmente, não eram susceptíveis de censura em sede de infracções estatutárias, pois estas não existiam. E efectivamente o DL tem servido para aplicação de sanções com base em factos praticados em 1975, três anos antes, factos esses que, ainda quando disciplinarmente ilícitos, tinham deixado de poder ser objecto de punição, por efeito de uma amnistia desse tipo de infracções, de Dezembro de 1975. Quer dizer: o DL veio permitir aplicar sanções por factos que, à data dele, não podiam ser objecto de qualquer sanção. A retroactividade

é mais que flagrante e a qualificação de lei interpretativa que o DL se atribui é expediente demasiado tosco para a encobrir. A própria Comissão Constitucional, num parecer de 1977, pronunciando-se sobre o estatuto jurídico das «sanções estatutárias» no novo Regulamento de Disciplina Militar de 1976, havia referido que elas tinham deixado de ser «medidas de saneamento» (como no RDM de 1926) para passarem a ser penas disciplinares, sujeitas ao respectivo regime (e, portanto, sem autonomia como sistema jurídico-sancionatório). Ora o que o DL 203-78 veio fazer foi restaurar a sua antiga natureza (i. é de medidas de saneamento), com uma agravante — podendo ser aplicadas retroactivamente.

Depois de tudo isto, será demais dizer que o DL 203-78 infringe directamente algumas das mais essenciais garantias constitucionais? Perante o flagrante espaço deixado à «razão de Estado», ao arbítrio do poder hierárquico e ao princípio da chefia (Führerprinzip), será ousado afirmar que o DL 203-78 é um dos mais lamentáveis casos de infracção das regras e princípios do Estado de direito democrático configurado na Constituição da República? Face aos resultados da sua aplicação, que testemunham situações de absoluta inmediatez dos cidadãos face

a puros casos de depuração política, será porventura excessivo afirmar que estamos perante um quadro de violação de elementares direitos fundamentais e de princípios que remontam ao Iluminismo e às revoluções liberais? Perante isto que consistência podem ter as invocações de «garantia dos direitos humanos» e de «valores da civilização jurídica ocidental»?

## 2. Um parecer lamentável

O que acima fica dito constitui um resumo esquemático de um parecer que, a pedido de oficiais com processos a correr nos CSDs, elaborei juntamente com J. J. Gomes Canotilho, documento esse que, posteriormente, foi junto à petição em que um grupo de juristas solicitaram ao Presidente da AR e ao Procurador-Geral da República o desencadeamento, junto do CR, do processo de apreciação da constitucionalidade do referido diploma.

Ora, o FGR submeteu a petição a parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria.



### 3. A deficiência do sistema de impugnação da constitucionalidade

As dificuldades encontradas para conseguir a sujeição do Dec.-Lei n.º 203-78 a apreciação de constitucionalidade levantam um outro proble-

ma de natureza diferente, respeitante ao funcionamento do nosso sistema de controlo de constitucionalidade das leis.

Esse sistema é fundamentalmente fechado. Os cidadãos, individual ou colectivamente, não têm poder para desencadear o processo de controlo de constitucionalidade, mesmo quando uma lei lese directamente os seus direitos fundamentais. A questão da inconstitucionalidade de uma lei só pode ser levantada pelos cidadãos em tribunal, não directamente mas incidentalmente numa causa em que a lei seja chamada a regular essa causa. Concretamente, por exemplo, no caso do Dec.-Lei n.º 203-78, os eventualmente lesados só podem suscitar a questão da sua inconstitucionalidade no recurso judicial da sanção que lhes tenha sido aplicada com base nesse diploma, portanto, apenas depois de terem sido lesados. E mesmo que o tribunal se pronuncie pela inconstitucionalidade e não aplique o diploma, esse acto só vale para esse caso concreto, continuando o diploma em vigor.

O único meio que existe para obter a declaração de inconstitucionalidade com efeitos gerais (isto é, com cessação de eficácia da lei) é mediante requerimento de apreciação da constitucionalidade dirigido ao CR, por alguma das seguintes cinco personalidades: PR, presidente da AR, primeiro-ministro, procurador-geral da República e provedor de Justiça. Os cidadãos não têm a faculdade de requererem ao CR a apreciação da constitucionalidade; não existe, como acontece em alguns países, uma acção directa de impugnação de inconstitucionalidade. É óbvio que os cidadãos podem petição a estas personalidades para que utilizem aquele poder (e essa prática é frequente), mas essa petição não tem efeitos automáticos, já que pode não ser considerada pelos destinatários.

Ora, com este sistema pode acontecer que uma lei cuja constitucionalidade é geralmente posta em causa, não seja contudo sujeita a apreciação de constitucionalidade, por nenhuma daquelas cinco personalidades a tal se dispôr, persistindo assim a lei em vigor durante um tempo mais ou menos longo.

Acresce que este sistema já de si fechado pode ainda ser tornado mais fechado por certas interpretações restritivas

da Constituição nesta matéria, dificultando ainda mais a impugnação directa da constitucionalidade das leis. Assim, já se sustentou que a faculdade conferida pela Constituição a aquelas referidas cinco personalidades é atribuída não a elas pessoalmente como órgãos políticos autónomos mas apenas enquanto os titulares do cargo de presidente ou equiparado nos órgãos colegiais de que fazem parte. Assim, no

caso do Presidente da AR, por exemplo, o poder de impugnação da constitucionalidade competiria não directamente a ele, pessoalmente, mas apenas como executor da vontade da própria AR, a qual competiria efectivamente tal poder; do mesmo modo, no caso do PM, a competência pertenceria ao Governo através do Conselho de Ministros. Este entendimento é perfeitamente abstruso e não vale sequer a pena gastar argumentos para provar a sua falsidade, tão evidente ela é. Limitemo-nos a sublinhar que um tal entendimento dificultaria extremamente a possibilidade de controlo da constitucionalidade, já que não é fácil ver a AR ou o CM a deliberarem num tal sentido. Mas não deixa de ser curioso que parece ter sido com base neste entendimento (ou num semelhante) que o procurador-geral da República, solicitado por um grupo de cidadãos a requerer a declaração de inconstitucionalidade do DL 203/78, decidiu submeter a questão ao Conselho Consultivo de Procuradoria. Ora, o Conselho Consultivo não é um órgão de consulto pessoal do procurador-geral, é sim um órgão da própria Procuradoria, ao mesmo título que o próprio procurador-geral e o Conselho Superior de Procuradoria. Simplesmente sendo o poder de impugnação da constitucionalidade um poder «pessoal» do procurador (aliás, independente das suas funções enquanto procurador) não tem qualquer sentido solicitar um parecer sobre a matéria ao Conselho Consultivo, que é um órgão estranho a esse seu poder particular. O exercício desse poder deve ser decidido pessoalmente segundo a sua convicção pessoal pelo próprio procurador. A intervenção do Conselho Consultivo faz intervir a própria Procuradoria num processo que constitucionalmente lhe não cabe.

Um outro entendimento restritivo da possibilidade de impugnação directa da constitucionalidade das leis é aquele segundo o qual as personalidades indicadas só devem solicitar a apreciação da constitucionalidade quando estejam efectivamente convictas da inconstitucionalidade alegada ou suscitada. Tem sido este notoriamente o entendimento perfilhado pelo provedor de Justiça, como consta aliás dos seus relatórios anuais de actividade (desconheço se o caso do DL 203/78 foi submetido também ao provedor e, no caso afirmativo, qual a sua decisão).

A meu ver, também este

entendimento não é satisfatório. Deve compreender-se que aquelas personalidades não têm que solicitar ao CR

a declaração de inconstitucionalidade; apenas têm de solicitar a apreciação da constitucionalidade. Não é por acaso que a Constituição fala em «solicitação» de «apreciação» da constitucionalidade e não de acção de impugnação da constitucionalidade. Obviamente que a solicitação tem de ser fundamentada. Mas a necessária fundamentação não exige que se esteja convencido da inconstitucionalidade; basta que se tenha dúvidas quanto a ela, ou até, não as tendo pessoalmente, que se admita que a questão é de molde a suscitar dúvidas razoáveis acerca dela, ou haja interesse em desvanecer as que existam. A doutrina correcta nesta matéria parece-me ser aquela que foi definida pela Comissão de Assuntos Constitucionais da AR e que tem sido conostada pela própria Comissão Constitucional em várias ocasiões. Tem sido essa doutrina que tem sido seguida pelo Presidente da AR (embora durante a gestão de Vasco da Gama Fernandes com algum exagero em sentido inverso, já que por vezes nem sequer assumiu pessoalmente os fundamentos ou dúvidas suscitados por petições de cidadãos), tendo essa prática permitido nuns casos a declaração de inconstitucionalidade de vários diplomas (ou de vários preceitos individuais) e noutros casos que se tenha posto termo a questões de inconstitucionalidade que se verificaram impertinentes mas que não eram irrazoáveis.

O caso do DL 203-78 ilustra abalmente como o actual sistema de controlo da constitucionalidade oferece sérios riscos de, em certas circunstâncias, não abrir a porta à apreciação de diplomas cuja constitucionalidade é geralmente contestada. Concentrada a iniciativa em apenas cinco personalidades que por variadas razões podem não estar em condições ou na disposição de desencadear o processo, o sistema é tanto mais fechado quanto mais exigentes essas personalidades forem no que respeita aos requisitos para usarem da faculdade constitucional que lhes assiste. Eis aqui um motivo de reflexão para a futura revisão constitucional. Entretanto aqueles que têm o poder constitucional para impedir que subsistam leis presumivelmente inconstitucionais não devem actuar de modo a fazer com que o sistema de controlo da constitucionalidade pareça ainda mais «fechado» do que na realidade é. Em muitos casos é nele que reside a única possibilidade de defesa da Constituição (e dos cidadãos) contra os abusos do poder legislativo.

Geral da República, parecer esse que já foi referido na imprensa. Nesse parecer o referido corpo consultivo pronunciou-se pela não inconstitucionalidade do DL 203-78 e, aparentemente com base nele, o Procurador absteve-se de solicitar ao CR a apreciação da inconstitucionalidade, o que todavia viria a ser feito pelo Presidente da AR.

É evidente que o «parecer» do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República não tem eficácia directa sobre a apreciação que venha a ser feita pela Comissão Constitucional e pelo CR — que são os órgãos competentes para decidirem em matéria de inconstitucionalidade. Mas o facto é que o «parecer» existe, é conhecido e não deixará de pesar naquela apreciação. É por isso que importa não o ignorar.

Devo dizer que a primeira impressão que me causou a leitura de tal parecer foi a de espanto e incredulidade pelo facto de ele ter podido ser produzido — ainda por cima sem um unico voto de vencido — por aquele corpo consultivo. Na verdade, poder-se-ia dizer que a razão fundamental por que o conselho concluiu pela não inconstitucionalidade do referido decreto-lei é a de que também noutros países existem sanções estatutárias!... Estou certamente a forçar a nota, mas esta caricatura dificilmente se poderá ter por despropositada quando se analisa a forma como o referido parecer passa tranquilamente em silêncio (sem sequer as referir) as mais importantes das questões de constitucionalidade suscitadas pelo decreto-lei. Designadamente, o parecer foge a encarar a questão essencial, que é a seguinte: onde está o fundamento constitucional, na Constituição portuguesa, para a criação de um sistema punitivo autónomo, independente do sistema criminal e disciplinar, e com um regime, que em alguns aspectos essenciais se afasta do regime daqueles e dos princípios que, em qualquer caso, sempre se terão de considerar essenciais a qualquer regime punitivo? Como pode ser sustentável que, num Estado de direito democrático, uma certa categoria de cidadãos esteja à mercê, por efeito de uma decisão discricionária de um chefe hierárquico, e pela simples invocação de «incapacidade moral ou profissional», de perder a sua carreira (e a própria subsistência)? Como pode, à face da Constituição da República, ter-se por não inconstitucional um diploma que, inequivocamente, permite claras (e nem sequer discretas) formas de lesão ou aniquilação de direitos por simples motivos políticos ou ideológicos?

É a estas questões que o citado «parecer» lamentavelmente não responde (porque nem sequer as suscita).

# A revolução dos conselheiros

ALVES FERNANDES

A existência do Conselho da Revolução, como em todos os períodos de agudização da crise política, está a ser objecto de acesa controvérsia, especialmente acentuada com as tentativas de perpetuação do órgão de tutela do regime para além do período de transição que ingenuamente se supunha ser apenas o da vigência de um poder que tem sido soberano. Os receios de que ele não venha a ser extinto, como sempre se admitiu, na altura da revisão constitucional (as alterações à lei fundamental só se poderão fazer desde que haja aprovação da maioria de dois terços dos deputados presentes, mas sempre superior à maioria absoluta dos parlamentares em efectividade de funções), avolumaram-se ultimamente, sobretudo a partir do momento em que se conheceram iniciativas visando o reforço dos poderes do CR.

O Conselho, em que o peso da ala marxista se tem afirmado de forma preponderante, não ficou, na altura da sua «legalização democrática», por imposição do MFA, com o seu limite temporário definido, embora os partidos só tivessem ficado obrigados por quatro anos ao pacto assinado em 26 de Fevereiro de 1976. É certo que mesmo alguns conselheiros têm afirmado que aquele órgão findaria com a fase da transição, ideia prevalente após o 25 de Novembro, mas não do agrado da esquerda, que perderá um apoio fundamental. Também é certo que o próprio Presidente da República acaba de admitir a sua supressão, para ser substituído por outro órgão, não clara e objectivamente definido, o qual seria incumbido de assumir as amplas funções que têm estado cometidas ao CR, único órgão de soberania que não foi eleito, nem sequer a maioria dos seus membros sendo escolhida pelos três ramos das Forças Armadas, como determina a Constituição (a própria assembleia de Tancos, no Verão de 75, funcionou em condições semelhantes às da generalidade das reuniões do «PREC»).

Concretamente, a legitimidade do Conselho da Revolução nasceu da força das baionetas, em que as vitórias, a partir sobretudo do 28 de Setembro, nunca traduziram o verdadeiro consenso nacional, como de resto as eleições vieram a demonstrar. De facto, o CR, tornou-se o órgão representativo do sector que capturou o poder na sequência dos diversos golpes e operações de que acabaram sempre por sair vencedores os militares de esquerda, apoiados

pelo PC e franjas da extrema-esquerda. Nem mesmo o 25 de Novembro, em que houve uma travagem e se chegou a assistir ao começo de uma inversão relativamente ao exercício do poder e seus agentes, conseguiu completamente a mudança que se impunha para corresponder à vontade nacional, não obstante haverem então ingressado no CR alguns oficiais democratas. Depois, progressivamente, a influência da ala marxista, que talvez positivamente estivesse no limbo, foi ressurgindo e voltou a impor-se, se bem que já não nos termos agressivos que caracterizaram a fase do «socialismo gonzalvista».

A extinção do órgão de tutela do regime aparece agora, na opinião de muitos sectores e tendo em conta o que se tem verificado, como uma grande dificuldade a vencer. É evidente que muitos dos conselheiros não vão abdicar da posição e do poder que adquiriram, nem se dispõem a regressar paulatinamente aos quartéis, dos quais tantos deles saíram para fazer o golpe de Estado militar do 25 de Abril. Não lhes seria fácil renunciar a disciplina e os rigores da vida castrense, e portanto que adquiriram outros hábitos e, sobretudo, o gosto e a importância do poder, os privilégios e as regalias de decidirem sobre o destino dos outros, os benefícios e as vantagens de homens de Estado que, porém, não são capazes de encarnar por múltiplas razões. Será nesse contexto que se devem avaliar, por exemplo, as palavras que o tenente-coronel Vitor Alves, agora presidente do serviço de apoio do CR, escreveu em recente ofício,

ao invocar para o reforço dos poderes do órgão de tutela do regime a «importância do ano 80 no campo político e a sua proximidade», para justificar que se considere que «tudo seja bem claro na devida altura». Bem claro o quê e porquê? É este o dado esclarecedor que falta para se conhecerem os reais propósitos dos conselheiros.

A grande preocupação das forças democráticas e patrióticas deverá, pois, centrar-se na questão vital da extinção pura e simples do Conselho da Revolução, que não foi formalmente acordada quando da celebração do segundo pacto dos militares com os partidos, em que foram principais negociadores, pelo lado castrense, o general Ramalho Eanes e o tenente-coronel Melo Antunes. Entretanto, na perspectiva de uma perpetuação do Conselho, como a desejam alguns sectores de esquerda, militares e civis, será de pôr uma questão essencial em termos demo-

Tempo

18. Outubro. 1979

cráticos: como se trata de um órgão aqui antidemocrático, seria indispensável que na campanha a condenar a abstenção e a exortar ao cumprimento do voto, para se legitimar um projecto nacional, democrático e pluralista (o marxismo não permite o pluralismo, a não ser no âmbito dos partidos

únicos em que se «autorizam» certas discussões internas), não fosse esquecida a exigência de tal conselho ser legitimado no sufrágio universal e directo, portanto nas urnas. Mas, até lá, a democracia pluralista só teria a lucrar se se fizesse imediatamente a designação dos conselheiros, como estabelece a Constituição (o Exército e a Marinha, ao contrário da Força Aérea, nunca cumpriram esse preceito, pelo que muitos juristas consideram haver, em vários casos, a figura da «usurpação de funções públicas»).

Paralelamente às «manobras» de perpetuação do CR desenhadas em diversas iniciativas que chegaram ao conhecimento público (e uma «fuga» corrigiu, com linguagem clara do CR, a «fuga» de que nos fizemos eco a semana passada), estão a ocorrer outros factos sintomáticos da existência de projectos de inspiração militar que nada têm a ver com a democracia pluralista. Um exemplo entre outros: a chamada a Lisboa do general Valente, da Força Aérea, Portugal pertencida ao Clube Atómico da NATO, de que foi afastado algum tempo depois do 25 de Abril, por o poder de Lisboa não inspirar confiança. O Presidente da República parece agora interessado em que regressemos a esse Clube, admitindo-se que esse tenha sido um dos assuntos abordados com o general Rogers, aquando da sua recente estada em Lisboa. Na aproximação com o quartel-general da Aliança, duas iniciativas estariam no pensamento de Belém: a diplomática, através do MNE, e a do plano militar, via comité militar da NATO, rom a apresentação de nova face junto da organização. O general Valente ignora as verdadeiras causas da sua chamada, julgando-se que esteja em causa a sua substituição, planeada pelo PR para colocação naquele lugar (representante militar junto da NATO) de um dos oficiais identificados com o seu projecto. Registe-se que o general Valente não possui conotações partidárias, como sucedeu com o seu antecessor, o general Ferreira Macedo, escolhido para a NATO ainda pelo general Costa Gomes.

Por outro lado, talvez Giscard d'Estaing tenha focado, nas conversações com o general Eanes, as vantagens de Portugal se mostrar mais ocidental na concretização da entrada na CEE e concomitantemente

nos benefícios de uma reintegração no Clube Atómico da NATO, o que afastaria as dúvidas relativamente ao projecto político português e ao seu possível desenvolvimento. No entanto, não seria de minimizar o peso negativo das recentes e extraordinárias audiências concedidas a Berlinguer pelo CR e pela Presidência da República (o Chefe do Estado preside ao CR), seguidas do encontro com Marchais em Paris. Será que o PCF é o maior partido da França? Será que o PCF domina os emigrantes? Ou foi somente para ouvir a «oposição» ao presidente Giscard no decurso de uma viagem oficial a França? De resto, não flautou a exploração feita pelo PCI, no seu órgão oficial, quanto à audiência concedida pelo CR a Berlinguer, empoçada com a presença de um chefe militar indicado na sua própria ausência. Estaremos perante «casualidades» ou tratar-se-á de factos demasiado coincidentes? E como explicar tudo isto com os recentes acontecimentos no Alentejo e a sua sobreposição no tempo? E como explicar a decisão do actual Governo em reintegrar o eng. Joaquim Fragoso no conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, assunto que, aliás, foi levantado no CR, pela ala Melo Antunes / PR, na altura da sua exoneração (Governo Mota Pinto)?

A ligação, por demais evidente, parece ser ignorada, mas demonstra inequivocamente que continua a ambiguidade planeada em todos os campos. A ala do tenente-coronel Melo Antunes, que é a do Presidente, pretendeu estar presente na mesa-redonda sobre as relações públicas nas Forças Armadas, isso só não acontecendo devido à oposição do vice-chefe do EMGFA. Porque razão queria essa ala participar em assuntos específicos das Forças Armadas, que não representa, tanto mais que se tratava de matéria de grande sensibilidade? Ou será mais um dado a somar ao direito de petição, à pressão para se promulgar a Lei da Amnistia (aliás tratada por aquela ala junto do PS e PCUS/partidos comunistas unificados) e aos saneamentos nas promoções ao generalato? São estes outros desafios que merecem profunda reflexão e exigem respostas claras, para que se possam avaliar os verdadeiros fins daqueles que estão apostados em perpetuar uma escrescência revolucionária.



Quinta-feira, 18 de Outubro de 1979

# Nota do dia

Com a facilidade típica de alguns militares — que os leva a considerarem-se aptos a desempenhar quaisquer funções em qualquer campo de actividade —, o tenente-coronel Vítor Alves resolveu, na sua qualidade de porta-voz do Conselho da Revolução, vir dar aos jornalistas uma lição de deontologia profissional. E os jornais, solícitos como sempre, beberam avidamente as palavras do ex-ministro da Educação de um dos múltiplos e interessantes governos do «25 de Abril».

Ora, que disse o porta-voz do CR? Que estão a surgir «notícias falsas» sobre reuniões restritas de órgãos de soberania, as quais, segundo ele, «visam unicamente a manipulação da opinião pública». E entre os exemplos — calcule-se! — dessas «notícias falsas», apontou o do inquérito mandado levantar por Sousa Franco à União de Bancos Portugueses.

Para o tenente-coronel Vítor Alves, e naturalmente para o Conselho da Revolução, uma das hipóteses para a publicação de tais notícias residiria em «fins inconfessáveis e pouco honestos dos participantes nessas reuniões» — caso que manifestamente não se aplica ao do inquérito à União de Bancos, pois, que sabemos, ele nada tem a ver com qualquer «reunião restrita» de qualquer órgão de soberania — ou em «pura invenção dos jornalistas», acusação que obviamente repudiamos.

As declarações do porta-voz do CR sugerem-nos, no entanto, outro tipo de consideração, que se nos afigura oportuna. Os órgãos de soberania, em Portugal, ou são democráticos, ou não o são. No primeiro caso, não vemos motivo para que a matéria das suas «reuniões restritas» não possa ser pública, apenas chegando ao conhecimento geral por inconfidência de algum ou alguns dos participantes. No segundo caso, o de não se-

rem democráticos, não vemos razão para que esses órgãos existam.

É realmente altura, como também disse Vítor Alves, de «haver mais respeito por nós próprios, cidadãos» e de «sermos honestos uns com os outros». Altura de cada um se entregar à missão que lhe compete e para que está preparado, deixando de pretender dar aos outros lições sobre matéria que de todo lhe escapa.

## Perderam o processo do Conselheiro?

Que se passa com um processo por acidente de viação contra o Conselheiro da Revolução tenente-coronel Costa Neves, de que terá resultado a morte de um indivíduo e que consta estar na PJM (Polícia Judiciária Militar) há cerca de um ano?

O responsável pela PJM, coronel na reserva Ernesto Ramos (porquê na reserva, com tantos coronéis que se encontram no activo espalhados pelas mais diversas repartições e serviços — será insubstituível?), saberá responder a esta pergunta ou estará “perdido” no fundo de alguma gaveta?

23-10-1979 —

## Num comício na Voz do Operário

# Só haverá liberdade “com armas na mão”

— afirmou Otelo Saraiva de Carvalho

«A liberdade só poderá ser conquistada quando os trabalhadores com armas na mão derrubarem violentamente a burguesia dominante», afirmou Otelo Saraiva de Carvalho, no domingo, durante uma sessão de solidariedade com os militantes do PRP, que se encontram em greve da fome, exigindo a sua libertação ao abrigo da Lei da Amnistia.

Aquele militar na reserva anunciou, a propósito, a realização de concentrações hoje e amanhã, às 18 horas, respectivamente no Cais do Sodré e no Terreiro do Paço (junto à estação Sul-Sueste) com o objectivo de emobilizar as massas populares no sentido do alargamento da frente de luta aberta pelos revolucionários presos.

A greve da fome dos elementos do PRP foi, também, relacionada com o «saneamento dos militares de esquerda», pois, segundo Otelo, a acção dos detidos visa, inclusivamente, a reintegração daqueles oficiais. Por outro lado, com a promulgação da Lei da Amnistia, impedirá-se que outros oficiais sejam castrados das Forças Armadas.

«A luta destes revolucionários, que confrontaram o Poder com uma situação inesperada, é, ainda, uma luta pela reposição da própria legalidade burguesa que o próprio Presidente da República é o primeiro a não respeitar e uma luta de todos para quem o espírito do 25 de Abril não morreu.»

Antes, havia falado o ex-deputado da UDP, Acácio Barreiros, que fez um alerta ao País para a situação de profunda injustiça em que se encontram os presos do PRP e, ao mesmo tempo, exigiu a promulgação da Lei da Amnistia, que a Assembleia da República aprovou, na sequência de um acto de cora-

gem que é preciso ressaltar do Partido Socialista».

Acácio Barreiros formulou ainda severas críticas à hierarquia militar e ao general Ramalho Eanes.

Pedro Goulart, dirigente do PRP, abordou a problemática jurídica relacionada com a instrução dos processos, inventariou os casos de sevícias exercidas sobre presos «por elementos da Polícia Judiciária», fundamentando, a finalizar, a inclusão dos presos em greve da fome no âmbito da Lei da Amnistia, pelo que concluiu pela exigência da sua libertação imediata.

Falaram, ainda, um representante da OUT, José Lopes, ex-preso do PRP absolvido em Braga após julgamento, Ferreira Fernandes, elemento da Comissão Executiva da CSPA, Manuel Monteiro, deputado da UDP, e Emílio Santana, militante anarco-sindicalista.

Também em Évora se realizou uma sessão de solidariedade para com os 30 presos políticos em greve da fome, durante a qual o Presidente da República foi responsabilizado pelas consequências que poderão advir daquela acção, iniciada há 22 dias.

Entretanto, um comunicado emitido pelos presos revela que três deles se encontram em estado grave, um dos quais é Carlos Antunes.

Um informador da prisão hospital de Caxias nega porém esta afirmação. Para este estabelecimento transitaram já 21 dos 22 militantes do PRP detidos em Caxias.



Fundação Cultural e de Publicações

## Pires Veloso perdeu o perfil de general

Segundo informações fidedignas obtidas em meios militares, a argumentação do chefe do Estado-Maior do Exército, general Pedro Cardoso

para não propor a promoção de Pires Veloso ao Conselho da Revolução resumiu-se a considerar que o ex-

-comandante da Região Militar do Norte perdera o perfil de oficial general, dado o facto de ter recorrido das anteriores recusas do CR em promovê-lo e de, nesses recursos, ter demonstrado pouco apreço e algum desrespeito pela competência e honorabilidade dos senhores generais seus superiores, designadamente os que compõem o Conselho Superior do Exército.

Acontece, porém, conforme já é do conhecimento do público, que só desta vez terá sido o próprio CSE, por persuasão do CEME, a não incluir o nome de Pires Veloso na lista de promoções a brigadeiro enviadas ao Conselho da Revolução, supõe-se que para não provocar a este órgão político-militar nova situação de confronto com a opinião pública, militar e civil, que reclama a promoção daquele carismático oficial, sendo previsível que o CR outra vez a vetaria. Com efeito, nas vezes anteriores o Conselho Superior do Exército sempre colocou o nome de Pires Veloso, à cabeça dela, aliás.

Contactado por nós um dos advogados do recorrente, soubemos que o Supremo Tribunal Militar ainda

nada respondeu ao recurso, enquanto o Supremo Tribunal Administrativo já deferiu o requerimento que recentemente solicitava a reunião do seu Plenário, depois deste Tribunal ter, antes, considerado que não tinha competência para deliberar sobre o recurso recebido.

Também obtivemos, entretanto, uma cópia do texto integral do primeiro requerimento que Pires Veloso fez ao CEME — e que lhe seria indeferido —, quando solicitou informação concreta sobre as razões da sua não promoção e no qual já se esboçava a sua contestação da constitucionalidade e da legitimidade do CR para prover as promoções a oficiais generais. Foi em 23 de Janeiro do corrente ano, e teve o seguinte teor:

«Senhor Chefe do Estado-Maior do Exército.

Excelência:

ANTÔNIO ELÍSIO CAPELO PIRES VELOSO, coronel de Infantaria, exercendo, actualmente, as funções de Chefe de Repartição de Estudos Gerais na Direcção da Arma,

— no seguimento da audiência que Vossa Excelência se dignou conceder-me no mês em curso, e

tendo em atenção a mensagem, datada de 15 deste mês, através da qual o Estado-Maior do Exército comunicou às Regiões Militares as promoções a oficial general recentemente efectuadas; — vem expôr e solicitar a Vossa Excelência o seguinte:

1. É do conhecimento geral, no âmbito das Forças Armadas, e mesmo do domínio público, que o signatário foi, mais uma vez — (e é a terceira desde o início do ano passado) — preterido no movimento de promoções ultimamente realizadas para preenchimento de vagas existentes no quadro de Oficiais Generais do Exército, vendo-se ultrapassado por coronéis mais novos em idade e colocados, na escala hierárquica, em posição inferior à sua.

2. Importa sobretudo ao signatário tomar conhecimento — e respeitosamente solicita a Vossa Excelência se digno mandar prestar-lhe a correspondente informação — sobre se a sua preterição ficou a dever-se a decisão do Conselho Superior do Exército ou de Vossa Excelência e, no caso afirmativo, as razões que a determinaram.

Essa informação será, obviamente, da maior utilidade para o signatário, que protesta servir-se dela apenas para corrigir erros que porventura tenha praticado (sem deles se ter apercebido, naturalmente), ou para aperfeiçoar comportamentos, em ordem à valorização da sua já longa carreira militar, durante a qual nunca foi punido.

E faz questão em deixar sublinhado que está a ter dependido de informação de Vossa Excelência ou do Conselho Superior do Exército a sua não promoção, longe de si o propósito de criticar ou sequer discutir o critério eventualmente adoptado, de contestar a legitimidade da decisão, ou de pôr em causa a competência dos seus Oficiais Generais, por quem nutre, aliás, o mais profundo respeito.

3. Se, porém, o Conselho Superior do Exército e Vossa Excelência entenderem, em seu elevado critério, que o signatário preenchia os requisitos e reunia as condições para ser promovido e, consequentemente, o fizeram incluir na lista-proposta de promoções, sendo a sua subsequente preterição atribuível a decisão do Conselho da Revolução,

— então o signatário solicita a Vossa Excelência se digne autorizar-lhe sejam prestadas as seguintes informações:

a) qual a posição relativa que lhe foi atribuída na mencionada lista-proposta;

b) e quais os factos — (traduzindo erros e faltas, ou denunciadores do demérito) — que teriam fundamentado a sua preterição na promoção a brigadeiro.

4. O signatário toma a liberdade de encarecer a grande urgência que tem na obtenção das informações solicitadas, pois é meu propósito impugnar a decisão do Conselho da Revolução — se ali se encontrar, realmente, a causa da sua não promoção.

É que, em seu desprezencioso entender e com ressalva da mais detida consideração, a decisão do Conselho da Revolução estará ferida, além do mais, de ilegalidade.

Em primeiro lugar, porque, dos oito oficiais do Exército que nele têm assento ao abrigo da alínea e) do artigo 143.º da Constituição da República, só um — o Senhor Brigadeiro Garcia dos Santos — foi designado pelo correspondente ramo das Forças Armadas, ora dignamente representado

por Vossa Excelência, encontrando-se os sete restantes, ao que tudo indica, em situação não protegida por aquele preceito constitucional.

Em segundo lugar, oferece-se como altamente discutível — (e o ponto virá, naturalmente, a ser discutido) — que no quadro das competências «em matéria militar» atribuídas pela Constituição ao Conselho da Revolução caiba também o da intervenção deste «órgão político e legislativo» nos processos de promoção dos oficiais das Forças Armadas.

Com efeito, dir-se-ia ser fonte de grande perplexidade o facto de que um órgão político-legislativo, onde têm assento membros das Forças Armadas que nem sequer são obrigatoriamente oficiais superiores, possa substituir-se aos órgãos da hierarquia militar tradicional no exercício de funções de carácter administrativo, ignorando ou passando mesmo sobre as suas tomadas de posição em pontos de grande importância e delicada como, nomeadamente, o da escolha e promoção dos Oficiais Generais.

Podem deferimento»

— 23. OUTUBRO. 1979

## PC infiltra-se no Comando do Forte de Caxias

Escassos dias depois do "retorno" de Varela Gomes ao País, um dos seus dilectos companheiros do tempo do gonalvismo, que fora afastado no 25 de Novembro, é colocado como 2.º Comandante do Forte Militar de Caxias. Trata-se do "famoso" capitão Matos Gomes, o mesmo que apareceu ufano e triunfal ao lado de Varela Gomes (e do seu charuto de Havana) na célebre sublevação do Regimento de Tancos no Verão de 75; o mesmo capitão Matos Gomes que saiu do Regimento

de Comandos da Amadora, pouco antes do 25 de Novembro, pedindo o saneamento do coronel Jaime Neves.

De repente, depois de quase quatro anos de "prateleira", e com a chegada do "padrinho" Varela Gomes, o capitão gonalvista Matos Gomes é colocado no comando do Forte Militar de Caxias.

Com que objectivos, sabendo-se que o Forte Militar de Caxias é um manancial de informações, com o acesso que há a todos os processos dos detidos que por lá passam?

Do que não temos dúvidas é de que a colocação do capitão Matos Gomes como 2.º comandante do Forte Militar de Caxias foi negociada a alto nível — por quem, calculamos; os objectivos, estão à vista!

E assim caminhamos para as eleições, num momento em que paralelamente as bombas comunistas rebentam no Alentejo e outras, não menos devastadoras, deflagram no aparelho de informação do Estado.

Tempo

18. Outubro. 1979



# Pires Veloso depurado das listas de promoção

Voltou a calma à geração castrense que recuperou o 25 de Novembro: o Conselho da Revolução já não terá que eleger confidência e secretismo para a discricionária decisão de nunca promover Pires Veloso ao generalato.

Com efeito, se até aqui o nome de Pires Veloso constava à cabeça das listas de promoção do Conselho Superior do Exército, da última vez o seu nome foi pura e simplesmente depurado. O que não foi propriamente uma surpresa para os meios geralmente bem informados da campanha de persuasão a que vinha sendo capciosamente submetido o general Pedro Cardoso, Chefe do Estado-Maior do Exército.

Mas se, num Estado que se quer de Direito e Democrático, nunca foi possível saber as insondáveis razões que entornaram o «revolucionário» parecer dos conselheiros que restam,

já o mesmo não se terá passado com o pacato CEME. Assim, e numa linguagem que não esconde o amoldamento canista, Pedro Cardoso considera que Pires Veloso «perdeu o perfil de oficial general». Isto pode significar, se não é fruto da onda de boatos em curso — Vítor Alves serenamente diz... — que Pires Veloso não se adapta aos «padrões» de determinada maioria do Conselho da Revolução em vias de extinção. Que se terá passado em escassos meses no comportamento normal do antigo comandante da Região Militar do Norte, para além da distinção numa eleição para a direcção do respectivo Conselho da Arma e dum insistente movimento de bases que leva Pires Veloso a candidatar-se à Presidência da República?

Que se saiba, Pires Veloso recusou todas as propostas partidárias para um envolvimento do seu nome nos próximos actos eleitorais, mantendo embora os recursos interpostos para o Supremo Tribunal Militar e para o Supremo Tribunal Administrativo quanto à sua preterição pelo CR na proposta, várias vezes superiormente apresentada, para promoção a brigadeiro. O STM ainda não respondeu ao recurso, enquanto o STA já deferiu o requerimento que recentemente solicitava a reunião do respectivo Plenário, depois de este Tribunal ter julgado, anteriormente, que era incompetente para deliberar sobre o pleito.

Entretanto, o semanário «Tempo», na sua última edição, publicava o texto integral do primeiro requerimento, datado de 23 de Janeiro deste ano — e que viria a ser indeferido — onde Pires Veloso interpelava o CEME sobre as razões da sua não promoção. Aí, o signatário refere que «foi, mais uma vez — (e é a terceira vez desde o início do ano passado) — preterido no movimento de promoções ultimamente realizadas para preenchimento de vagas existentes no quadro de Oficiais Generais do Exército, vendo-se ultrapassado por coronéis mais novos em idade e colocados, na escala hierárquica, em posição inferior à sua».

E acrescenta, mais adiante, o requerimento: «Se, porém, o Conselho Superior do Exército e Vossa Excelência entenderem, em seu elevado critério, que o signatário preencha os requisitos e reúna as condições para ser promovido e, consequentemente, o fizeram incluir na lista-proposta de promoções, sendo a sua subsequente preterição atribuível à decisão do Conselho da Revolução, então

o signatário solicita a Vossa Excelência se digne autorizar lhe sejam prestadas as seguintes informações: a) qual a posição relativa que lhe foi atribuída na mencionada proposta; b) quais os factos — (traduzindo erros e faltas, ou denunciadores do demérito) — que teriam fundamentado a sua preterição na promoção a brigadeiro».

E ao anunciar o seu propósito de pugnar — por, além do mais, estar ferida da ilegalidade — a decisão do CR, o requerente justifica:

Em primeiro lugar, porque, dos oito oficiais do Exército que nele têm assento ao abrigo da alínea a) do artigo 143.º da Constituição da República, só um — o Senhor Brigadeiro Garcia dos Santos — foi designado pelo correspondente ramo das Forças Armadas, era dignamente representado por Vossa Excelência, encontrando-se os restantes, ao que tudo indica, em situação não protegida por aquele preceito constitucional.

Em segundo lugar, oferecendo-se como altamente discutível — (e o ponto virá, naturalmente, a ser discutido) — que no quadro das competências (em matéria militar) atribuídas pela Constituição ao Conselho da Revolução caiba também o da intervenção deste «órgão político e legislativo» nos processos de promoção dos oficiais das Forças Armadas.

Com efeito, dir-se-ia ser fonte de grande perplexidade o facto de que um órgão político-legislativo, onde têm assento membros das Forças Armadas que nem sequer são obrigatoriamente oficiais superiores, possa substituir-se aos órgãos da hierarquia militar tradicional no exercício de funções de carácter administrativo, ignorando ou passando mesmo sobre as suas tomadas de posição em pontos de grande importância e delicada como, nomeadamente, o da escolha e promoção dos Oficiais Generais».

S. T.

## Comércio da Porto

SÁBADO, 20/OUTUBRO/1979



# Da estratégia — reeleição de Eanes ao começo da queda da candidatura — Pires Veloso



## As preocupações de alguns Conselheiros de Revolução

A CURTA intervenção televisiva do Conselheiro da Revolução, Vítor Alves acerca de notícias falsas postas a correr por vários meios de Comunicação Social sobre órgãos de soberania, pelo seu inesperado e pelo contexto em que se inseriu merece uma análise atenta, no seu conteúdo e nas implicações que acarreta.

Em primeiro lugar, ela exprime, de forma exemplar, a preocupação de vários Conselheiros da Revolução, bem como do Governo, relativamente ao panorama da Informação portuguesa. Consideram-na, na generalidade — mesmo quando o dizem apenas de maneira velada —, excessivamente polarizada à direita e particularmente orientada contra o Presidente da República, o Conselho da Revolução e o Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

Em segundo lugar, a intervenção do Conselheiro Vítor Alves, visa notoriamente esbater a questão das clivagens existentes no seio do Governo, de uma forma que permita apagar a ideia de que o ministro das Finanças, Sousa Franco estaria em posição política diversa da de outros membros do Governo, a começar pelo próprio Primeiro-Ministro.

Em terceiro lugar, esta intervenção em si própria representa o reacender de um certo papel actuante do Conselho da Revolução, ou pelo menos de alguns dos conselheiros, no momento em que o clima pré-eleitoral de bipolarização (com tonalidades emocionais), já se começa a desenharem de modo muito claro.

## Reequilibrar o panorama informativo

Qualquer destas três dimensões da intervenção do Conselheiro Vítor Alves tem as suas implicações políticas objectivas, a mais ou menos curto prazo. E falamos em implicações objectivas porque vamos dar de barato a questão do conhecimento exacto (e da sua divulgação) do pensamento subjacente às palavras televisadas, radiofundidas e noticiadas pela Imprensa.

Em primeiro lugar, a preocupação manifestada relativamente ao actual panorama informativo, e que por meias palavras a Primeiro-Ministro Maria de Lurdes Pintasilgo manifesta também na sua quase-entrevista hoje publicada pelo EXPRESSO, não

deixará certamente de ter os seus corolários.

O caso de Francisco Sousa Tavares pode não ter nada a ver com esta preocupação, até porque, a ter, seria "desastrado" no momento e no modo escolhido para o seu desencanear. Mas, o que é certo é que é esperável da parte de Conselheiros da Revolução e sobretudo do Governo, que tão preocupadamente encaram a presente situação da Comunicação Social no nosso país, que passem das preocupações aos actos. Pelo que, importa acompanhar com atenção a forma como em Belém, no Restelo e em S. Bento se vai equacionar a forma mais eficaz, mais rápida e mais indolor de reequilibrar a televisão, a rádio e a Imprensa estatizadas.

E a preocupação — actuação que poderíamos qualificar de compensação à esquerda do peso informativo do centro e da direita portuguesa nos meios de Comunicação Social privados.

## Apostar no Governo Pintasilgo II em Janeiro

Em segundo lugar, o objectivo de derrotar a ideia do Governo não pode ser isolado relativamente ao objectivo de maior fôlego que consiste na eventualidade da sua permanência, remodelado, após as eleições parlamentares de Dezembro, no caso de a Aliança Democrática não obter maioria absoluta.

Por um lado, a própria Primeiro-Ministro, na quase-entrevista publicada hoje, foge a responder de forma directa à pergunta que taxativamente lhe era posta sobre se pediria a sua exoneração logo após o apuramento geral do resultado das eleições. Por outro lado, adivinha-se facilmente como se vão desmultiplicando os esforços por parte de elementos do Conselho da Revolução e sectores a ele afectos junto do PS para que este aceite e compreenda a conveniência de apostar num novo Governo Pintasilgo a partir de Janeiro, se falhar o designio maioritário da Aliança Democrática.

Mário Soares, nas suas últimas afirmações, tem oscilado entre o "pisar de olho" a um novo Governo Pintasilgo remodelado (o que agrada aos sectores independentes de esquerda referidos) e propor uma aliança com o PSD após as eleições, se este se dispuser a abandonar então a Aliança (o que visa dividir e desorientar a Aliança Democrática).

Em qualquer caso, fica de pé o objectivo para que apontam as palavras do Conselheiro Vítor Alves e que muito compreensivelmente é o de apostar na pro-

secução da experiência governativa Pintasilgo tentando fazer a ponte entre ela e o Partido Socialista.

É a preocupação — actuação que poderíamos qualificar de prossecução de um Governo Pintasilgo, com reforço do seu apoio parlamentar através do Partido Socialista e da ASDI (e daí talvez as muito simpáticas referências de Vítor Alves a Sousa Franco).

## Começar a preparar a reeleição de Eanes

Em terceiro lugar, o reacender da intervenção pública de alguns Conselheiros da Revolução significa que eles sentiram que devem começar desde já a actuar no sentido da "preparação do ano fundamental de 1980.

É que existe uma lógica muito óbvia no comportamento de determinado sector do Conselho da Revolução.

Essa lógica começa pela preocupação relativamente aos resultados das próximas eleições parlamentares, preocupação que se exprime na esperança de que a Aliança Democrática não vença as eleições por maioria absoluta, mas que se exprime também no desejo de que o reequilíbrio na Informação portuguesa propicie ele próprio as condições objectivas em que se inseriria o processo eleitoral e os correspondentes resultados.

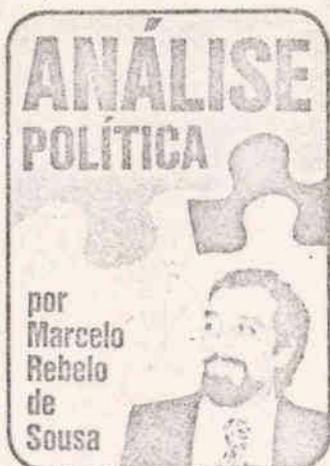
Essa mesma lógica tem como passo seguinte a manutenção do Governo Pintasilgo, com mais intensa ligação ao Partido Socialista.

Num terceiro momento, ainda a mesma lógica política exige uma aposta firme na recandidatura do Presidente Ramalho Eanes.

## Uma Conferência Internacional — o prestígio externo

Ora, esta recandidatura, pressupõe, em princípio, para além da não vitória da Aliança Democrática nas eleições de Dezembro, o reforço da imagem internacional do Presidente, a recuperação da sua imagem interna e a aproximação com o PS.

Como não há factos frutos do acaso, decorre na próxima semana em Lisboa, com o patrocínio da Presidência da República, e a intervenção decisiva do Conselheiro da Revolução Melo Antunes, um seminário sobre "Nova Ordem Económica Internacional", que permitirá nova expressão da intervenção do Presidente Eanes no domínio da política externa, num tema de especial apreço para



o Governo Pintasilgo e para determinados Conselheiros da Revolução, e reunindo especialistas portugueses dominantemente concentrados na área política que começa da ASDI para a esquerda.

Eis mais um passo relacionado com a intervenção externa do Presidente e com o esboço de pontes de diálogo envolvendo o Governo e certas forças políticas. Passo em que o relevo essencial pertence a uma organização em que avulta o Conselheiro Melo Antunes.

## O 25 de Novembro que poderia ter sido

Como não há factos políticos fruto do acaso, não espantaria ninguém que a tarefa de recuperação da imagem interna do Presidente começasse a própria também a concretizar-se durante o próprio mês de Novembro. E a data do 25 de Novembro seria uma ocasião ótima para o efeito, não fora mais um "ultimato" ontem divulgado pela Aliança Democrática: aquele segundo o qual o 25 de Novembro deveria ser festejado na zona de intervenção da Reforma Agrária, homenageando a GNR. Eanes, de duas uma — ou faz o que a Aliança Democrática exige, o que é uma situação muito incómoda mesmo que isso correspondesse aos seus pensamentos recônditos anteriores, ou não faz e perde uma ocasião para uma intervenção de "cobertura à direita", conveniente dentro da estratégia de "cobertura em todos os azimutes" praticada por Belém.

## Mensagem para o PS...

Finalmente, não deixa de ser esclarecedora a mensagem que chega através de alguns órgãos de Informação bem cotados em Belém, (citando mesmo fontes credenciadas para desmentir matérias sobre as quais o Presidente prudentemente se cala como a entrevista de José Manuel Casqueiro), bem cotados no Restelo, e

sempre atentos à Rua da Emenda mensagem que propõe insistentemente ao PS "a lucidez suficiente para sugerir a aproximação socialistas-Eanes e tirar partido dos ataques que a Aliança move ao Presidente". A mesma mensagem explícita quais são as razões de peso para uma reeleição praticamente certa de Eanes (a saber: prestígio nas Forças Armadas, prestígio externo e a atitude cooperante do PCP), e alvitra ainda que o PS tente "arrecadar os juros que a gestão de um Governo como o de Maria de Lurdes Pintasilgo poderia proporcionar".

Não se pode ser mais claro na explicação da estratégia tripolar Eanes-Governo Pintasilgo-PS, que no fundo é prosseguida pelo sector do Conselho da Revolução em que se integra o conselheiro Vítor Alves.

Derrota da Aliança Democrática com a consequente pulverização, Governo Pintasilgo apoiado no PS e proporcionando ao PS as vantagens de ser Executivo sem os custos correspondentes, e reeleição de Ramalho Eanes com o apoio PS/ASDI e não hostilização excessiva do PCP.

Deve dizer-se, em abono da verdade, que é uma estratégia inteligente, que é uma estratégia com possibilidades, e que é a única estratégia que pode proporcionar, se o PS quiser, uma base política minimamente sólida e talvez coerente e estável para a reeleição do Presidente Eanes e uma certa consonância entre o Presidente e o Governo.

Resta dizer que na lógica integral desta estratégia deveria ser inevitável a revisão da Constituição, para reforçar os poderes do Presidente da República. É o neopresidencialismo de esquerda independente que nasce das cinzas do velho presidencialismo de centro e direita de 1977-1978.

As grandes dificuldades desta estratégia residem no imponderável dos resultados eleitorais de Dezembro, na maioria de 2/3 dos deputados presentes superior à maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções que a Constituição prevê a nível militar, na correlação de forças a nível militar... e muito especialmente na posição que o PS venha a assumir na opção entre o sim ou o não a Eanes, o sim ou o não a um pendor duradouramente presidencializante do sistema do Governo vigente, o sim ou o não ao respeito da maioria constitucional exigida para a revisão da Constituição.

## Um caso surpreendente

Mas, olhemos agora para outros elementos do Conselho da Revolução, e para o seu comportamento político no passado próximo e no presente.

Tomemos sobretudo um caso muito curioso, que merece detida análise: o caso da promoção de Pires Veloso a oficial general.

Durante muito tempo, o obstáculo essencial com que deparou esta promoção residia, a uma primeira vista, no voto dos conselheiros que eufemisticamente se tem qualificado "de melo-antunistas", e cujo comportamento estratégico acabámos de apreciar.

Por maioria tangencial, Pires Veloso ficou por promover, apesar do apoio dos elementos considerados mais moderados do Conselho da Revolução.

Até aqui tudo parecia lógico. Tudo parecia lógico, porque coincidia essa votação com o tempo

em que a candidatura de Pires Veloso à Presidência da República era, embora informalmente, divulgada e se realizavam as primeiras reuniões preparatórias para esse efeito.

E porque os sectores políticos civis que apareciam a apoiar Pires Veloso eram sectores centristas e sociais-democratas, sobretudo nortenhos, o raciocínio dos observadores políticos era relativamente simples: por um lado, estavam as forças políticas que apoiavam ou que pelo menos evitavam hostilizar Pires Veloso, pensando no presente e no futuro e, por outro lado, perfilavam-se as forças políticas, civis e militares, que de forma mais ou menos ostensiva contestavam a sua promoção e mais genericamente contestavam algumas facetas da sua personalidade ou da sua actuação.

Era uma análise simplista, tal como todas as análises maniqueístas, mas o que é facto é que era uma análise corrente.

Quanto à posição do Presidente Ramalho Eanes, mesmo aqueles que pensavam muito seriamente que Eanes estava longe de apreciar Pires Veloso (e até o encarava com forte reserva), mesmo esses admitiam que o Presidente seria sempre suficientemente habilidoso para não emprestar ao seu voto em Conselho da Revolução o significado da eliminação de um potencial concorrente em 1980. Isto para todos quantos não pensassem que Ramalho Eanes, em tais votações, abstraía de razões políticas, para adoptar apenas um juízo de natureza militar.

## A explicação de duas surpresas no caso Pires Veloso

A surpresa apareceu já muito recentemente e foi dupla: por um lado, haveria conselheiros que tinham anteriormente votado contra a promoção de Pires Veloso e se mostrariam dispostos a votar agora a favor dessa promoção; por outro lado, haveria conselheiros considerados pertencentes ao

sector moderado que se oporiam à promoção de Pires Veloso.

Mais concretamente, é noticiado com relevo que a promoção de Pires Veloso merece a oposição do general Pedro Cardoso, Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que, muito provavelmente, a fazer-se a votação sobre ela, se iria verificar um resultado positivo, devido à mudança de voto de um conselheiro que anteriormente sempre se lhe opusera.

Nestas realidades políticas nada acontece por acaso, e, portanto os observadores perguntam-se o que poderá justificar estas duas atitudes de Conselheiros da Revolução.

Como sempre, haverá quem afirme peremptoriamente que não há nenhuma razão política subjacente às atitudes discretas, em particular à do CEME — só razões militares a começar pelo perfil do oficial e a sua adequação às exigências do generalato. Mas tentemos ir um pouco mais além...

Quanto à eventual viragem dos conselheiros ontem adversários e hoje apoiantes da promoção, não chocaria que a ideia prevalecente pudesse ser a de não criar mais uma vítima, bode expiatório de campanhas políticas em tempo eleitoral, e de comprometer Pires Veloso com um cargo no activo, que muito provavelmente o limitaria na sua opção para a apresentação de uma candidatura

as eleições presidenciais de 1980. Mais interessante, parece ser, no entanto, a posição do general Pedro Cardoso, para além das motivações de natureza militar acima aludidas.

É que simultaneamente com esta atitude se verificam sinais de que o entusiasmo outrora revelado por certos sectores centristas e sociais-democratas no apoio a uma candidatura de Pires Veloso vai rapidamente esmorecendo.

Aqui e ali, umas luzes isoladas continuam firmes na defesa da mesma ideia, mas percebe-se que ela já passou de moda em círculos significativos da Rua Buenos Aires e do Largo das Caldas.

## Um candidato que deixou de convir

Pode ser que tudo não passe de mera coincidência. Pode ser que seja mera coincidência que Pires Veloso veja ir desaparecendo apoios importantes no mundo civil, ao mesmo tempo que vê a sua promoção negada pelo sector político militar considerado mais moderado.

Pode ser que não haja por detrás da posição do general Pedro Cardoso qualquer pressuposto político — nem no presente, nem para o futuro próximo.

Pode, aliás, acontecer que o general Pedro Cardoso não tenha quaisquer ambições militares futuras, para além do importante cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército que desempenha. Não tenha designadamente a ambição de vir a ser Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ou de constituir um dos apoios militares mais significativos de outro candidato à Presidência da República que não seja o general Ramalho Eanes.

Pode ser que tudo isto seja verdade. E mesmo muito possível que seja.

Ao observador político cabe apenas começar a verificar esse pequeno facto que é o início da queda acelerada da ideia da candidatura de Pires Veloso, nos sectores político, civis ou militares, que poderiam eventualmente acalentá-la.

Isto quer dizer, por outras palavras, que se vai criando (intencionalmente?) um vazio na alternativa presidencial ao general Ramalho Eanes, desafio este que, em tempo azado, poderá assim vir a ser colmatado. Com acrescido efeito de surpresa.

Por enquanto, o que existe é apenas o esboço de uma estratégia por parte de alguns elementos do Conselho da Revolução — estratégia essa segundo a qual o objectivo cimeiro é a reeleição do general Ramalho Eanes (penhor, além do mais, da sua própria posição político-militar). Menos perceptível é para já a estratégia de outros Conselheiros da Revolução, mas começa a ser aventável a hipótese de também eles estarem a tomar posições para o ano de 1980.

O tempo o dirá qual foi o destino da estratégia da reeleição de Ramalho Eanes, bem como qual foi o sentido exacto da estratégia que se lhe opôs, e cujos contornos ainda não são claramente visíveis, sabe-se lá se para não fornecer alvos prematuros.

Para já, uma coisa é certa: as hipóteses de Pires Veloso poder vir a ser um candidato forte à Presidência da República diminuíram substancialmente nos dois últimos meses.

Há sempre nas corridas de fundo esse risco para os corredores especialistas em velocidade — o fôlego falta-lhes quando menos dão por isso, e os apoios tidos por mais seguros procuram outras paragens...

Expresso

20 - OUTUBRO - 1979



## O poder político-militar não respeita adversários

Um dos valores mais singulares dos democratas é o do respeito pelos seus adversários políticos, designadamente no que concerne aos direitos fundamentais. Nesta democracia imberbe que vivemos em Portugal esse valor tem sido constantemente ofuscado por práticas revanchistas que ultrapassam o oportunismo político característico dos momentos de crise para se institucionalizarem como expressão permanente da força contra a lei.

Os sucessivos governos sue têm passado por S. Bento — com um relevo específico para os dois que precederam o actual — procederam a depurações de funcionários em que não depositavam confiança. Mas se num caso ou noutro essas movimentações se afiguram de legalidade discutível, certo é que não se conhecem exemplos da perseguição levada às últimas consequências, ou seja à colocação dos agentes afastados num «ghetto» e à redução pela fome.

respectivo quadro permanente e transite para a categoria de pessoal não permanente» por se ter constituído na situação de desertor. E conta para início desse efeito a data de 4 de Março de 1976.

Com esta portaria ordena-se, no fim de contas, uma segunda demissão. E isto sem qualquer processo, que só se manda instaurar em 21 de Maio de 1976 «por envolvimento nos acontecimentos do 25 de Novembro».

Mas o mais curioso é que parece não existir mesmo processo nenhum. Como é sabido Costa Martins foi acusado em diversas frentes de ter emboisado alguns dinheiros do «dia de trabalho para a Nação», acusações que assumiram letra de forma na imprensa e que não deixariam de pesar como agravante, no caso de não serem afastadas, no decurso do seu julgamento. Para salvar a honra e constituir a sua defesa o antigo ministro requereu ao Serviço de Polícia Judiciária Militar que fosse pedido ao Ministério o resultado do inquérito a esse fundo e que o mesmo fosse apenso ao processo contra si movido em Maio de 1976 pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea. A resposta do director da PJM, coronel Ramos, em 21 de Março de 1979 foi esta: «Indeferido. Informar o requerente que presenteemente não pendem no SPJM qualquer processo em que aquele seja arguido carecendo o Serviço de competência legal para satisfazer o solicitado».

Envolvido nos acontecimentos do 27 de Maio de 1977, em Angola, em circunstâncias ainda obscuras, Costa Martins regressou a Portugal no dia 31 de Maio de 1978. Segundo uma declaração assinada pelo Chefe do Estado-Maior da Guarda Fiscal, coronel José Carvalho Figueira «apresentou-se voluntariamente ao controlo de passageiros da Companhia de Fronteira Aérea de Lisboa».

A Ordem à Aeronáutica (2.ª série, n.º 26, de 26 de Junho de 1978, a páginas 317) refere, numa expressão que não esconde um certo instinto persecutório que se «apresentou da situação de desertor por ter sido capturado». Isto é: Costa Martins che-

gou ao aeroporto sem disfarce e ofereceu-se à primeira autoridade que encontrou na fronteira; depois vieram os valentes da tropa e... capturaram-no. Tão ridículo como nos filmes do Cantinflas.

E depois?

Conhecendo dos processos adoptados para com outros militares desertores, designadamente os do 11 de Março, Costa Martins colocou-se à disposição das autoridades militares e aprestou-se, naturalmente, a requerer os seus direitos. Cansado da política, abandonado por todos os que o aproveitaram nos tempos quentes da Revolução, terá acreditado na justiça militar do regime, mas cedo sofreu uma desilusão ao assistir a repetidos fechar de portas às suas diligências. Hoje é um homem destrozado, sem vencimento desde o 25 de Novembro, sem futuro à vista, por causa de revanches políticas sem dignidade.

Um dos casos mais gritantes é

o do major Costa Martins, que foi ministro do Trabalho dos governos de Vasco Gonçalves. Aplaudido pelo PCP em 1975, contestado pelos socialistas e pelos conservadores, envolveu-se nos acontecimentos do 25 de Novembro em circunstâncias que o levaram a passar à clandestinidade e a fugir do país de modo semelhante ao que haviam ensaiado diversos militares do 11 de Março, entre os quais se contam o general António de Spínola e um cunhado do actual Presidente da República. O certo é que, enquanto Spínola regressou ao país e vive calmamente recebendo o seu soldo de trinta e tal contos e escrevendo as suas memórias e Neto Portugal regressou às fileiras e prossegue a sua vida profissional, Costa Martins, a mulher e quatro filhos menores vivem quase na miséria, gastando os últimos tostões da venda de courelas de ascendentes e penhorando os móveis da casa. E que isto acontece à revelia de todas as leis, sem qualquer processo, no

te justificada, pelo que, nos termos do n.º 5 do artigo 429.º do Código de Justiça Militar, determina o arquivamento dos presentes autos».

Costa Martins requereu para sua defesa uma certidão deste documento mas ela foi-lhe sistematicamente recusada com um adiamento sine die da resposta. E enquanto ele permanece sem vencimento, sem assistência médica para si e para os familiares, os que cometeram factos semelhantes no 11 de Março ou estão nas fileiras ou em casa percebendo todos os soldos.

A denegação de justiça aos militares envolvidos no 11 de Março (a que alude o general Ramalho Eanes no despacho que transcrevemos), foi um facto. A sua invocação para justificar a legítima defesa em prejuízo do crime de deserção a que são submetíveis as fugas de Spínola, do seu cunhado e de outros militares, tem a nosso ver, pleno cabimento. Mas a verdade é que os militares vencedores do 25 de Novembro não mostraram, no plano da justiça, maior dignidade ou menos falta de dignidade que os que ocuparam as cúpulas das Forças Armadas a seguir ao 11 de Março. A denegação de justiça e os instintos persecutórios são os mesmos, diferindo apenas o grau de humanidade com que se trataram as duas situações.

A seguir ao 11 de Março houve perseguições políticas, houve prisões, houve torturas lamentáveis por qualquer defensor dos Direitos do Homem. Não se realizou um único julgamento, apesar de a propaganda militar ter «criado» matéria incriminatória para centenas de arguidos. A seguir ao 25 de Novembro passou-se o mesmo. Só que, se no primeiro caso não há notícias de penalização das famílias dos arguidos nos processos políticos (ou, se as houve, os problemas foram resolvidos garantindo-se meios de sobrevivência aos respectivos agregados) no segundo há uma penalização desumana e ilegal, sem qualquer julgamento, da mulher e dos filhos menores.

«Considerando que o arguido praticou casualmente os factos materiais próprios de uma deserção, ao exercer o direito próprio de salvaguarda da sua liberdade e da sua vida ilicitamente ameaçada.

Considerando que agiu em legítima defesa própria, com idênticos propósitos e visando evitar um julgamento arbitrário e injusto que se antevia iminente e de consequências previsíveis e irremediáveis, já que o recurso à força pública se mostrava inoperante e a ausência se apresentou como único meio racional de impedir a concretização da ameaça.

Considerando que o arguido procedeu sem intenção criminosa, sem o propósito de violar a lei e não teve qualquer responsabilidade na situação determinante da sua actuação, não lhe sendo exigível humanamente outro comportamento.

Conclui-se que a ausência do arguido não se reveste de carácter de ilegitimidade própria da deserção e se encontra legalmen-

te justificada, pelo que, nos termos do n.º 5 do artigo 429.º do Código de Justiça Militar, determina o arquivamento dos presentes autos».

Costa Martins requereu para sua defesa uma certidão deste documento mas ela foi-lhe sistematicamente recusada com um adiamento sine die da resposta. E enquanto ele permanece sem vencimento, sem assistência médica para si e para os familiares, os que cometeram factos semelhantes no 11 de Março ou estão nas fileiras ou em casa percebendo todos os soldos.

A denegação de justiça aos militares envolvidos no 11 de Março (a que alude o general Ramalho Eanes no despacho que transcrevemos), foi um facto. A sua invocação para justificar a legítima defesa em prejuízo do crime de deserção a que são submetíveis as fugas de Spínola, do seu cunhado e de outros militares, tem a nosso ver, pleno cabimento. Mas a verdade é que os militares vencedores do 25 de Novembro não mostraram, no plano da justiça, maior dignidade ou menos falta de dignidade que os que ocuparam as cúpulas das Forças Armadas a seguir ao 11 de Março. A denegação de justiça e os instintos persecutórios são os mesmos, diferindo apenas o grau de humanidade com que se trataram as duas situações.

A seguir ao 11 de Março houve perseguições políticas, houve prisões, houve torturas lamentáveis por qualquer defensor dos Direitos do Homem. Não se realizou um único julgamento, apesar de a propaganda militar ter «criado» matéria incriminatória para centenas de arguidos. A seguir ao 25 de Novembro passou-se o mesmo. Só que, se no primeiro caso não há notícias de penalização das famílias dos arguidos nos processos políticos (ou, se as houve, os problemas foram resolvidos garantindo-se meios de sobrevivência aos respectivos agregados) no segundo há uma penalização desumana e ilegal, sem qualquer julgamento, da mulher e dos filhos menores.

Conclui-se que a ausência do arguido não se reveste de carácter de ilegitimidade própria da deserção e se encontra legalmen-

te justificada, pelo que, nos termos do n.º 5 do artigo 429.º do Código de Justiça Militar, determina o arquivamento dos presentes autos».

Costa Martins requereu para sua defesa uma certidão deste documento mas ela foi-lhe sistematicamente recusada com um adiamento sine die da resposta. E enquanto ele permanece sem vencimento, sem assistência médica para si e para os familiares, os que cometeram factos semelhantes no 11 de Março ou estão nas fileiras ou em casa percebendo todos os soldos.

A denegação de justiça aos militares envolvidos no 11 de Março (a que alude o general Ramalho Eanes no despacho que transcrevemos), foi um facto. A sua invocação para justificar a legítima defesa em prejuízo do crime de deserção a que são submetíveis as fugas de Spínola, do seu cunhado e de outros militares, tem a nosso ver, pleno cabimento. Mas a verdade é que os militares vencedores do 25 de Novembro não mostraram, no plano da justiça, maior dignidade ou menos falta de dignidade que os que ocuparam as cúpulas das Forças Armadas a seguir ao 11 de Março. A denegação de justiça e os instintos persecutórios são os mesmos, diferindo apenas o grau de humanidade com que se trataram as duas situações.

A seguir ao 11 de Março houve perseguições políticas, houve prisões, houve torturas lamentáveis por qualquer defensor dos Direitos do Homem. Não se realizou um único julgamento, apesar de a propaganda militar ter «criado» matéria incriminatória para centenas de arguidos. A seguir ao 25 de Novembro passou-se o mesmo. Só que, se no primeiro caso não há notícias de penalização das famílias dos arguidos nos processos políticos (ou, se as houve, os problemas foram resolvidos garantindo-se meios de sobrevivência aos respectivos agregados) no segundo há uma penalização desumana e ilegal, sem qualquer julgamento, da mulher e dos filhos menores.

mais kafkiano dos mundos, em flagrante demonstração de indignidade dos seus adversários militares.

Em 25 de Novembro de 1975, Costa Martins desapareceu da circulação com receio (que o tempo veio a justificar) de ser perseguido sem as mínimas garantias de um julgamento sério.

Em 10 de Dezembro de 1975 foi demitido da Força Aérea, aparecendo o seu nome inscrito numa lista elaborada pelo gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea anexa a uma nota distribuída pelas unidades (nota n.º 7-p.º 12.01/GAB). Não foi apresentada qualquer justificação para o facto e Costa Martins nunca conseguiu, apesar de a ter requerido, certidão justificativa do despacho que naturalmente lhe está na base.

Em 24 de Abril de 1976 — depois de ter sido demitido e, por conseguinte, depois de não pertencer à Força Aérea — o Chefe do Estado-Maior manda, por portaria, que «seja abatido ao

crime de deserção era punível nos termos do antigo Código de Justiça Militar com a pena de presidio militar de quatro anos e um dia a seis anos e é-o no Código actual com a pena de quatro a seis anos, também de presidio. A pena de demissão podia ser aplicada como pena acessória, o que deixou de ser possível na vigência do diploma actual.

Não havia nem há demissão administrativa. Mesmo que se ponha de parte o princípio constitucional que faz aplicar retroactivamente a lei penal mais favorável (CRP, art. 29.º n.º 4) — e não há nenhuma justificação para isso — a pena de demissão, que é nos termos do antigo CJM uma pena acessória da de presidio militar, só poderia ser imposta por decisão dos tribunais transitada em julgado. E nada disso se passou neste kafkiano processo, ao que parece... sem processo.

Depois das demissões atrás referidas, Costa Martins foi «passado ao escalão de tropas licenciadas desde 16 de Julho de 1979», nos termos de uma declaração inserta na Ordem à Aeronáutica de 30 de Julho passado.

O seu caso é apenas um exemplo. Tristemente um exemplo chocante para quem acreditou que o 25 de Novembro seria um passo para o estabelecimento da dignidade e da justiça nas Forças Armadas.

Há coisas que não se fazem aos animais. Os adversários políticos são, pelo menos, homens. — Miguel Reis

Portugal HOJE

19 de Outubro de 1979

Centro de Documentação e de Publicações

FUNDAÇÃO CUIDAR O FUTURO

# Nota pastoral é a posição oficial da Igreja

José Pedro Castanheira

Mais de uma dezena de bispos pronunciaram-se, nas últimas semanas, sobre as eleições intercalares de 2 de Dezembro. Deplorando, todos eles, a abstenção dos católicos, os seus discursos são, no entanto, marcados por diferenças de perspectiva que importa reter. Mas a posição oficial e colectiva do episcopado foi divulgada, algo inesperadamente, no dia 15, através de uma nota pastoral do Conselho Permanente. Inserindo-se na linha da Carta de Março passado, o documento, onde se nota a influência do cardeal-patriarca de Lisboa, desfaz certas ambiguidades e põe alguns pontos nos ii.

A campanha de mobilização dos católicos para as eleições intercalares tem-se desenrolado, de uma forma mais ou menos sistemática, desde há cerca de oito semanas. Numa primeira fase, de entre os muitos apelos de membros da hierarquia, havia-se distinguido, até pelo seu tom de excepção, a nota do bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, datada de 12 de Setembro («votemos livremente, mas para salvar, sempre e de novo, a liberdade»). Seguir-se-ia um interlúdio de certo silêncio, curiosamente coincidente com a viagem do Papa João Paulo II à Irlanda e aos Estados Unidos da América e com a expectativa criada em Portugal pelo anunciado encontro da Primeiro-Ministro, Lurdes Pintasilgo, com o chefe da Igreja. Este curto interregno — que seria comentado desfavoravelmente por um semanário conservador — foi quebrado nos últimos dias por diversos membros da Hierarquia.

Entre as múltiplas intervenções que se fizeram ouvir na última semana, é possível distinguir, em primeiro lugar, umas quantas, de carácter mais conservador, assemelhando-se ao que um observador equiparou a uma «santa cruzada» em prol do voto e contra os malefícios da abstenção. A tónica havia sido dada pelo antigo arcebispo de Lourenço Marques, D. Custódio Alvim Pereira, que, no dia 13 de Setembro, em Fátima, classificaria a abstenção de «pecado grave». Volvido precisamente um mês, no mesmo santuário, e em cerimónias transmitidas, directamente, pela RTP e RDP, D. Francisco da Mata Mourisca (bispo do Uíge — Angola) estabeleceria um paralelo entre a abstenção e o «tentar a mãe de Deus», no decorrer de uma intervenção que haveria de «encher as medidas» dos sectores políticos mais à direita — «histórica homilia», foi como a classificou o semanário «O Diabo», enquanto o columnista de «O Dia» lhe chamava «notabilíssima alocução»...

O mesmo tema seria retomado, no dia seguinte, pelo bispo do Funchal, D. Francisco Santana («Ficar em casa é pecado») e pelo bispo de Angra e ilhas dos Açores, D. Aurélio Granada Escudreiro («É dever tão grave como ir à missa ao domingo»). Ambos equacionaram as eleições de 2 de Dezembro como uma opção fundamental dos católi-

cos perante o «assalto marxista» — e isto, apesar de em qualquer daquelas duas regiões autónomas as forças de esquerda serem francamente minoritárias...

De conteúdo diferente, situando-se no simples domínio da campanha cívica (aliás louvável), foram as intervenções de outros prelados, considerados, por especialistas em assuntos relacionados com a Igreja Católica, como adoptando normalmente posições mais moderadas. Estão neste caso as mensagens do bispo de Bragança, D. António Rafael (uma declaração de oito princípios sobre a atitude pedagógica que deve ser assumida pelo clero da diocese) e do arcebispo-bispo de Viana do Castelo, D. Júlio Tavares Reimbas («nenhum partido tem a cobertura da Igreja») — Já se no documento que dirigiu aos sacerdotes católicos do Alto Alentejo.

Da mesma forma se podem interpretar as declarações do cardeal-patriarca de Lisboa no Brasil: «O cristão tem o dever de receber os comunistas que eventualmente batam à sua porta», disse D. António Ribeiro, apesar de ter sublinhado a «incompatibilidade radical entre o marxismo e o cristianismo». O cardeal-patriarca, que se deslocou a Curitiba no âmbito das comemorações do 25.º aniversário da igreja de Nossa Senhora de Fátima, sublinhou ainda que «existem diversas formas de organização da sociedade que podem ser cristãs».

Uma última intervenção que importa registar foi a do bispo de Setúbal, em entrevista concedida ao matutino «Portugal Hoje». «De forma alguma aceito que o púlpito seja voz política» — afirmou D. Manuel Martins, que acentuou ao mesmo tempo que «a Igreja não pode ser senão pela democracia».

## Nota do Conselho Permanente

Mas mais importante que todas estas intervenções foi a «Nota pastoral a respeito dos próximos actos eleitorais», emitida pelo Conselho Permanente do Episcopado, com data de 15 de Outubro. Aguardada pela generalidade dos observadores, a nota surpreendeu pela sua oportunidade: a mais de um mês e meio da data das eleições, o que desde logo poderá significar uma



D. António Ribeiro  
Uma das vozes moderadas da hierarquia

intenção de não interferir na campanha eleitoral. Quanto ao estilo utilizado, o mínimo que se poderá dizer é que é pouco habitual: o texto é sonante e claro, o que, sendo propositado, visa evidenciar a linha de continuidade relativamente a anteriores tomadas de posição do Episcopado, muito especialmente com a importante carta pastoral «Perspectivas cristãs da reconstrução da vida nacional», de 14 de Março último.

Uma primeira leitura do documento realçará, na opinião de um bispo de uma importante diocese, contactado para o efeito por «O Jornal», o «seu tom correcto, sereno e desapassionado». Colocando-se numa perspectiva ligeiramente diferente, o responsável por uma conhecida paróquia da capital destacaria, sobretudo, «o seu tom nada alarmista, completamente diferente da maioria das anteriores intervenções dos bispos, que vêm inimigos por toda a parte».

## O dever de votar e a abstenção

Uma análise mais atenta da nota sublinhará, entretanto, a perspectiva diferente com que são abordados alguns dos temas aflorados pelos bispos de pendor mais conservador. Partindo da reafirmação do valor da política e do correspondente dever de votar, o Conselho Permanente recusa-se a equacionar o problema da abstenção nos termos de «pecado», como tem vindo a ser feito por certos sectores. «Há que lutar por todos os meios (...) para evitar o abstencionismo» — lê-se na nota, que, no entanto, admite claramente

«a abstenção em casos excepcionais, que a consciência julgará», gesto que não pode ser confundido com o «deixar de votar por desinteresse, cepticismo ou negligência», atitude que, esta sim, é «cívica e moralmente censurável». O membro da Hierarquia atrás citado dir-nos-ia, ainda que «a consciência individual é que é o juiz, podendo a abstenção ser, frequentemente, uma atitude activa e positiva».

«Os cristãos sabem que não podem esperar indicações da Hierarquia sobre o partido em que têm de votar». Este propósito de demarcação face aos partidos políticos é reforçado, logo de seguida: «A Igreja não se move no terreno da política partidária e, por consequência, não tem partido ou partidos seus, como também não aceita que nenhum partido, ou movimento, ou dirigente político, se arvore em defensor exclusivo ou privilegiado do pensamento e interesses da Igreja».

## Crítica à Imprensa

Uma outra nuance, para que nos chamou a atenção um prestigiado teólogo católico, é a introdução, nos critérios de escolha das listas, do que a nota pastoral chama de «interesses» (pessoais, de classe, ou outros, infere-se). Assim, «um cristão consciente repudiará aquela ou

# DO NOVO M.F.A. A INQUIETAÇÃO DOS CEUS

Perdoai-lhes Senhor, porque eles sabem o que fazem.

(Adaptado das Escrituras)

por CARLOS VARGAS



aquelas (listas) que sabe mais ou menos identificadas com ideologias, sistemas ou interesses contrários aos princípios da doutrina da Igreja. Até agora, a tónica vinha sendo posta quase exclusivamente no critério ideológico.

Por outro lado, e sempre segundo a nota do Conselho Permanente, a opção eleitoral dos cristãos é balizada pela «concepção estatista» (ou materialista) e pela «concepção estritamente liberal» (ou de puro capitalismo) — e não apenas pela primeira, como alguns, inadvertidamente, tendem a afirmar. Entre uma e outra destas concepções — prossegue o documento — são admissíveis, compreensivelmente, as mais diversas propostas políticas e sistemas sociais, cuja escolha depende de cada povo. Sobre elas, desde que se conformem a princípios fundamentais, não cabe à Igreja pronunciar-se.

Cabe aqui referir que, contrariando até certo ponto a guerra santa que lhe tem sido movida recentemente, a nota inclui uma única referência ao marxismo ao longo das suas quase 1500 palavras. Referência, aliás, de passagem, e incluindo-o simplesmente na categoria das «ideologias materialistas e estatistas»...

Pronunciando-se sobre as «responsabilidades do clero», o Conselho Permanente põe a nota na «educação da consciência dos fiéis». O voto deverá, pois, estar em consonância com as «legítimas escolhas pessoais» dos católicos, devendo os sacerdotes «a si mesmo proibir-se interferências inaceitáveis».

O apelo final da nota do órgão do Episcopado envolve uma discreta e indirecta crítica aos políticos e aos jornalistas (não sendo difícil de descorrtinar para que imprensa ela se dirige em primeiro lugar). Salientando que «também nisto os católicos procurem dar exemplo», a nota solicita «a maior correcção (...), evitando a intolerância, a injúria, a calúnia e o incitamento ao ódio».

## Documento de compromisso

É ainda cedo para se poder fazer uma análise do real significado desta nota e das suas implicações. De qualquer forma, uma apreciação sumária haveria que reconhecer, como o fez um antigo assistente da Acção Católica, «o seu sentido globalmente positivo, ainda que constituindo um documento de compromisso».

Nela se sente a influência pessoal

do cardeal-patriarca de Lisboa e do bispo de Madarsumá, D. António dos Reis Rodrigues, ambos pertencentes ao Conselho Permanente, de parceria, entre outros, com o arcebispo de Braga. Não objectivando uma desautorização das intervenções anteriores de numerosos membros da Hierarquia, esta nova, até pela autoridade que lhe advém do órgão donde emana, tem o mérito, não tanto de as contrabalançar, mas de as relativizar e reduzir à sua expressão individual. O que não invalida que alguns comentaristas não interpretem a referência a «actuações que provocam desânimo ou escândalo» e o apelo à «prudência» como dirigindo-se a certos bispos, designadamente a alguns resignatários das ex-colónias.

Em termos políticos, atendendo à proximidade das eleições, que leitura pode ser feita desta nota pastoral? De imediato, há a registar a forma positiva com um destacado dirigente do Partido socialista, citado por «O Jornal», se lhe referiu, em particular no respeitante à diversidade das opções eleitorais dos cristãos. Em contrapartida, foi muito notada a forma fria como o documento foi acolhido pelo jornal «O Dia», habitualmente porta-voz da direita radical e defensor entusiasta da «Aliança Democrática», chegando ao ponto de ser o único matutino a não lhe conceder honras de primeira página, ao mesmo tempo que «puxava» para manchete as declarações do bispo de Angra do Heroísmo sobre o carácter ateu do marxismo.

Ainda a este propósito, um antigo dirigente internacional da Acção Católica manifestar-nos-ia a opinião de que a nota reflecte as preocupações de uma parte sensível do Episcopado (aquela que sente os conflitos sociais mais intensos, especialmente das zonas urbanas) perante o risco de uma bipolarização do País.

A eficácia concreta da nota pastoral do Conselho Permanente do Episcopado ver-se-á apenas nas próximas semanas. Será interessante ver quais os seus reflexos nas intervenções dos muitos bispos que ainda não se pronunciaram sobre os eleições e, sobretudo, nas homilias dominicais. Admitte-se, entretanto, que mais à boca das urnas o episcopado volte a reafirmar estes princípios, para o que poderá aproveitar a próxima sessão da Conferência Episcopal, aprazada para a semana de 12 a 19 de Novembro, em Fátima, em cuja ordem de trabalhos consta a análise da situação portuguesa.

A Igreja Católica portuguesa não deixa de chamar maciçamente a atenção de todos para o pecado da abstenção e a virtude de votar em certa urna. Isto sem prejuízo de se saber que a própria doutrina católica pressupõe o livre arbítrio dos fiéis, e que a Fé não aceita votos de favor.

Seja como for, depois de, no seu todo, ter votado útil na ditadura de meio século, a Igreja Católica apresenta-se agora como principal fiador da democracia.

E o curioso é que os partidos com maiores aspirações ao triunfo eleitoral não parecem demasiado inquietos. Sabem, talvez, que a Igreja Católica é ainda a maior força cultural e social deste País. Por isso, todos eles, incluindo o P.C.P., cientes da sua própria fraqueza em termos de alternativa cultural e social ao catolicismo, optam por uma aliança, mais evidente ou mais velada, com a Igreja Católica. Todos estão de acordo em obter o maior quinhão possível da influência e do poder persuasivo do clero. Apenas divergem, ou hesitam, quanto à melhor maneira de o conseguir.

A Igreja Católica é, sem dúvida, o novo M.F.A.

## Espectáculo decadente

Joga-se, aparentemente, a divisão entre católicos-cristãos e católicos-marxistas, ou igreja da direita e igreja da esquerda.

Mas, se essa falsa bipolarização é um problema uterino entre a madre-igreja e os católicos seus filhos, o mesmo não se pode dizer da criminoso onda de embaçamento mental a que todos assistimos. A propósito da contradição entre marxismo e catolicismo quanto às questões do espírito, organiza-se um chinfrim nacional. Essa nova guerrilha temporal e científica pretende envolver católicos e não católicos, marxistas e não marxistas, todo o povo através de uma discussão aparentemente filosófica. Mas, o seu fim último é evitar a discussão honesta sobre o capital, é levar os portugueses a votarem carneirismo, charneirismo ou cunhalismo. É, portanto, um miserável estigma lançado contra a sociedade civil, da forma mais inglória. Uma luta reles pela posse do vii metal, que sobreleva claramente quaisquer convicções de cariz filosófico, quanto mais, os problemas da fé ou do ateísmo.

## Cristianismo e marxismo contra Cristo e contra Marx?

Analisando a prática de quantos, com maior expressão social, hoje se reclamam do marxismo ou do cristianismo, em Portugal, facilmente se conclui que, nem uns nem outros aplicam, sequer minimamente, as ideias de Marx ou de Cristo.

A verdade é que, quanto mais se avança na História, mais ela caminha contra si própria. Mais os que se apoderam do legado doutrinário dos grandes mestres, nas várias disciplinas de que a vida se compõe, se afastam da ideia criadora.

Assim, não admira que, entre nós, tanto a Igreja Católica como o P.C.P. defendam hoje versões barrocas ou surrealistas, do que foi o ideal de Cristo ou o pensamento de Marx. Versões que mistificam e ludibriam, quer o Evangelho, quer a doutrina económica anticapitalista.

Temos em Portugal, neste momento, um bloco teórico, dito marxista, ateu e materialista, que professa, com acentuado sentido religioso, um catecismo próprio. Temos um outro bloco teórico, dito cristão, humanista e espiritualista, que luta freneticamente por mais uns cobres no bolso, o que, de resto, o bloco oposto também faz, não menos freneticamente.

De um lado, um P.C.P. multinacional, cuja delegação em Lisboa tem como missão superior adaptar à nossa sociedade as encíclicas de Moscovo. Do outro, uma Igreja de incorrigível vocação empresarial, que aposta forte na multiplicação da sua riqueza pecuniária. Que pratica o culto da propriedade e não hesita em investir vastos recursos materiais em questões tão espiritualizantes como a luta eleitoral, a propaganda ideológica, a escolha de um governo, de um parlamento ou de um presidente.

Que Marx não ressuscite. Que Cristo lhes perdoe. E que se salve quem puder.

## Sucessor de Eanes?

**TOMEM NOTA:** Hugo dos Santos poderá ser o sucessor de Ramalho Eanes. Ontem, por exemplo, houve um animado almoço no restaurante da Feira das Indústrias, Presentes, além de Hugo dos Santos, Redolfo Tiegonha (secretário de Juventude e Desportos), Almeida Santos e... Veiga Simão.

Tema da conversa: a conjuntura política portuguesa e o futuro. Depois da desilusão Eanes, o partido de Mário Soares procura alguém que, na área militar, possa apoiar nas eleições de 1981.



DIABO  
6 Nov. 79

ESTA FASE DE RELAÇÕES É JÁ UM POUCO MAIS ADIANTADA... A TI BASTARÁ POR AGORA UMA REUNIÃO A SÓS... O RESTO VIRÁ DEPOIS...

ESTOU A SEGUIR! QUE ANGÚSTIA! É AGORA OU NUNCA!!



Fundação Cuidar o Futuro

A desgraça e o ridículo crescem, neste país, na razão inversa da vertiginosa queda do escudo. Agora temos, para nossa maior glória, segundo rezam as gazetas, o primeiro presidente que na Europa aceitou receber o sr. Arafat, aquele anãozinho terrorista do aspecto porcaího que outros cois não fez senão passar pelo mundo fora, da pistola à cinta, o folcloro palestino que lhe serve para emborchar a propaganda sovietica de que é agente.

Apesar do, para nós, exótico *kassab* que sempre traz enfiado na cabeça pequenina, seria difícil reparar neste homenzinho sibento não fora a permanente escota de que se faz acompanhar. É que Arafat adora guarda-costas. E, tomando à letra a expressão, parece que os usa de maneira bem pouco ortodoxa.

Oriana Fallaci, a conhecida jornalista italiana, mulher de esquerda e portante neste caso inoperante, entrevistou-o longamente em Março de 1972.

Depois de lhe observar o "reio cômico" de voz e lhe descobrir "um quê do feminino", Oriana refere assim o seu encontro com Arafat: "Ignorando a sua identidade, terfei concluído que o homem era importante só porque vinha escoltado. Mas que escolta! O rapagão mais rapagão que jamais vierei.

Alto, bem constituído, elegante, o tipo que vos olha como se nada fosseis e com um rosto escavado de roupa-coração ocidental. Talvez por ser loiro, por ter olhos azuis, veio-me de repente à ideia que o rapagão era ocidental, porventura alemão. E, como Arafat o trazia atrás de si com imenso orgulho, veio-me também de repente à ideia que o rapagão era mais do que um simples guarda-costas. Um amigo fielíssimo, digno."

Mais adiante, Oriana acrescenta: "Não se lhe conheciam mulheres e, além do mexicano de um platónico *flirt* com uma escritora judia que abraçara a causa árabe, parecia não poder fazer outra coisa, como de resto eu suspeitava ao vê-lo chegar com o rapagão."

Pois foi esta encomenda que agora nos caiu em Lisboa e que tantos papalvos, oportunistas, traidores e outras coisas se orgulham de abraçar e até —imaginem— de lhe dar beijinhos, como foi o caso do Chico de Fozes que, costado, será tudo aquilo que atrás se disse mas não é nem alto, nem loiro, nem tem os olhos azuis, nem é um rapagão, e é feio como um macaco.

Arafat: "tem um pai que é cego"...